



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021  
CONTROLE INTERNO



**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2021.**  
**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro.**  
**Período: Janeiro a Dezembro de 2021.**

## **RELATÓRIO**

Trata o presente Relatório da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - Ro, referente ao exercício de 2021, sob a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito – Jose Ribamar de Oliveira, é submetida ao exame deste Controlador Interno, por força da competência estabelecida no inciso III do art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 154/96, c/c art. 6º da Instrução Normativa N.º 65/2019-TCER.

Com base na análise efetuada nos presentes autos, exponho os seguintes comentários sobre as Contas da Administração Orçamentária e Financeira do Município de Colorado do Oeste, relativo ao exercício de 2021.

### **01- ORÇAMENTO**

O Orçamento foi aprovado pela Lei nº 2.261 de 30/12/2020 estimando a Receita e fixando a Despesa no montante de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), em concordância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.260 de 30.12.2020 e a Lei nº 2.037 de 26.01.2018 – que dispõe do Plano Plurianual.

#### **1.1 Alterações do Orçamento**

Durante o exercício, ocorreram alterações orçamentárias em razão da abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias de acordo com o item 1.3 do Relatório de Gestão dos autos, decorrentes de remanejamento de dotações e abertura de novos projetos modificando o valor total do orçamento inicial, conforme exposto no quadro a seguir:

#### **QUADRO I – DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO**

| TÍTULO | R\$ |
|--------|-----|
|--------|-----|



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                                   |                      |
|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Orçamento Inicial</b>          | <b>50.000.000,00</b> |
| (+) Créditos Suplementares        | 11.841.758,18        |
| (+) Créditos Especiais            | 19.425.716,75        |
| (+) Crédito Extra Ordinários      | 0,0                  |
| (-) Anulações de Dotações         | -8.190.736,20        |
| <b>Total Orçamento Atualizado</b> | <b>73.076.738,73</b> |

**QUADRO II – COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO.**

|                                 |                      |                              |                      |
|---------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|
| Receita Atualizada              | 50.000.000,00        | Despesa Autorizada           | 73.076.738,73        |
| Receita Arrecadada              | 62.313.169,43        | Despesa Realizada            | 62.786.503,85        |
| <b>Superávit de Arrecadação</b> | <b>12.313.169,43</b> | <b>Economia Orçamentária</b> | <b>10.290.234,88</b> |

A economia orçamentária de **R\$ 10.290.234,88 - (dez milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, atingiu **14,08%** do total da Despesa autorizada de **R\$ 73.076.738,73 (Setenta e Três Milhões, Setenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)**, verificamos que da economia ocorrida **R\$ 4.795.715,01 - (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinze Reais e Um Centavo)**, que representa **6,56%** (da despesa atualizada) são valores de fonte de Recursos Convênios que não foram empenhados no exercício ou ainda não licitados; outra fonte relevante que representa **4,82% (R\$ 3.516.502,86)**, são recursos próprios não aplicados devido a muitas atividades não realizada devido a pandemia.

As demais fontes de Recursos representa o percentual de 2,70% **R\$ 1.978.016,81-** (um milhão, novecentos e setenta e oito mil dezesseis reais e oitenta e uma centavos), que estão assim distribuídos: 108- FNDE **R\$ 301.802,61**; 111- Fundeb **R\$ 264.085,62**; 127-128- SUS **R\$ 595.724,69**; 115-117- FNAS **R\$ 519.056,76** e 122-COVID-19 **R\$ 297.347,13** serão aplicados no exercício de 2022.

A Receita Arrecadada teve Superávit de **R\$ 12.313.169,43 (Doze Milhões, /Trezentos e Treze Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Três Centavos)** que atingiu 24,63% do total da Receita Autorizada **R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais)**, pelo que notamos que não houve atualização da Previsão da Receita.

Verificamos com o demonstrado acima de que o gestor Municipal, mesmo tendo desviado o seu planejamento em contenção de despesas conseguiu manter o equilíbrio das contas previsto no artigo 1º da Lei complementar 101/2000.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Ao Estimar as Receitas prováveis de cada fonte, a administração cumpre o disposto na Instrução Normativa 01/99-TCER e art. 12 da LC 101/2000, utilizando como critério para a previsão o comportamento histórico das mesmas, estará então à administração fundada em bases próximas à realidade para avaliação dos meios de que disporá não se desprendendo, porém, de expectativas sócio-econômicas e conjunturais de caráter regional e nacional, porém não deve ficar na inércia aguardando que as coisas venham de bandeja, investir na arrecadação própria que poderia ser uma fonte de arrecadação importante num momento em que as receitas do município sofrem com a redução de repasses da União e dos Estados ao mesmo tempo em que a demanda por serviços públicos aumenta.

Por outro lado, a técnica orçamentária requer obediência a certos princípios que, quando respeitados, tornam o orçamento um instrumento valioso e dinâmico do governo, servindo-lhe, fundamentalmente, a orientar sua atuação na economia. Nele consolidam-se programas de governos, definindo os seus objetivos e determinando, ainda, os meios para alcançá-los, dentro de um planejamento que possibilite aferi-los de acordo com a realidade socioeconômica.

No quadro abaixo, observa-se a Execução do Orçamento pelos órgãos que integram a Estrutura da Administração Municipal, verifica-se que nenhum órgão ou secretaria, na execução das ações de governo, utilizou a totalidade dos créditos orçamentários autorizados. A despesa total realizada correspondeu a **85,92%** da despesa autorizada na avaliação vertical.

**QUADRO III – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA.**

| Titulo                                 | Orçamento Atualizado | Orçamento Realizado  |                      | % Aplicado<br>B/A=AH |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                        | A                    | B                    | <b>Economia</b>      | B/A                  |
| Câmara Municipal                       | 2.228.000,00         | 2.014.173,49         | 213.826,51           | <b>90,40</b>         |
| Gabinete do Prefeito                   | 1.995.126,71         | 1.371.295,47         | 623.831,24           | <b>68,73</b>         |
| Séc. M. Adm. Plan. E Finanças          | 4.974.942,38         | 4.618.052,61         | 356.889,77           | <b>92,83</b>         |
| Fundo Mun. Assist. Social              | 4.153.947,65         | 2.880.091,27         | 1.273.856,38         | 69,33                |
| Séc. M. Des. Rural, M. Amb. E Turismo. | 2.323.431,82         | 1.713.179,27         | 610.252,55           | 73,73                |
| Séc. M. Esp. Lazer e Juventude.        | 967.626,78           | 829.294,36           | 138.332,42           | 85,70                |
| Séc. M. Infraestrutura.                | 16.012.261,43        | 14.177.452,79        | 1.834.808,64         | 88,54                |
| Séc. M. Educ. E Cultura                | 19.355.724,30        | 16.482.513,75        | 2.873.210,55         | <b>88,16</b>         |
| Séc. M. De Saúde                       | 21.065.677,46        | 18.700.450,84        | 2.365.226,62         | <b>88,77</b>         |
| Reserva De Contingência                | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  |
| <b>Total</b>                           | <b>73.076.738,53</b> | <b>62.786.503,85</b> | <b>10.290.234,68</b> | <b>85,92</b>         |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



A análise do comportamento dos números permite observar que, as funções de governo de grande relevância públicas, como Agricultura, Educação e Cultura, Saúde, Administração e Finanças e no Trabalho e Assistência Social, não foram afetadas dentro do orçamento, em virtude que estas atividades refletem diretamente na qualidade de vida da população local. Os programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias responsáveis pela condução dessas atividades consumiram, na Secretaria de Educação e Cultura **88,16%** na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças **92,83%**, na Secretaria de Saúde **88,77%**, no Gabinete do Prefeito **68,73%**, na Secretaria de Assistência Social **69,33%**, na Secretaria Mun. Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e Turismo **73,73%**, Secretária de Infraestrutura **88,54%**, dos recursos autorizados que caberia a cada uma dela utilizar.

## **2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA**

**QUADRO IV**

| <b>DISPONIBILIDADE</b> | <b>2020</b>   | <b>2021</b>   | <b>Acrescimo.</b> |
|------------------------|---------------|---------------|-------------------|
| Banco                  | 13.998.021,20 | 15.299.563,80 | 1.301.542,60      |

As disponibilidade liquidas de bancos, que no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 montavam a **R\$ 13.998.021,20 - (Treze Milhões Novecentos e Noventa e Oito Mil, Vinte e Um Reais e Vinte Centavos)** somam no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2021 (fls ??? A ???) **R\$ 15.299.563,80 - (Quinze Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**, representam um acrescimo na ordem de **R\$ 1.301.542,60 - (Um Milhão, Trezentos e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)**, o que corresponde a **8,51%** no saldo caixa das disponibilidade financeiras imediatas, em relação ao exercicio anterior.

O saldo anterior e o atual de caixa e bancos conferem com os saldos demonstrados no Balanço Financeiro Anexo 13 dos autos, porem na adequação dos saldos que compõem a conta Banco C/Movimento, foram observados os extratos e respectivas conciliações bancárias do Balancete do Mês de Dezembro 2021 que segue anexo na Prestação de Contas.

## **3 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



O Saldo Patrimonial do Município no exercício anterior Ativo Real Líquida somou **R\$ 78.906.030,34 (Setenta e Oito Milhões Novecentos e Seis Mil, Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, conjugado com o Resultado Patrimonial do exercício 2021, Superavit, no montante de **R\$ 10.873.213,01** - (Dez Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Treze Reais e Um Centavos), houve ajuste de Exercícios anteriores no valor de **R\$ - 367.436,31** (Dezesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos), evidencia o novo Saldo Patrimonial - de **R\$ 89.411.807,04 (Oitenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Onze Mil Oitocentos e Sete Reais e Quatro Centavos)**, corretamente demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício.

O quadro a seguir permite observar a composição desse valor:

**QUADRO V**

| <b>SITUAÇÃO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>R\$</b>    | <b>R\$</b>           |
|------------------------------------------|---------------|----------------------|
| Saldo Patrimonial do Exercício Anterior  |               | 78.906.030,34        |
| <b>Total</b>                             |               | <b>78.906.030,34</b> |
| <b>Resultado Patrimonial</b>             |               | <b>16.956.630,44</b> |
| Variações Aumentativas                   | 88.744.610,24 |                      |
| (-) Variações Diminutivas                | 77.871.397,23 | 10.873.213,01        |
| (+) Ajustes de Exercício anteriores      |               | -367.436,31          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>       |               | <b>89.411.807,04</b> |

\*Fonte Anexo 15 dos Autos.

As Variações Patrimoniais Aumentativas somaram **R\$ 88.744.610,24 (Oitenta e Oito Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais e Vinte e Quatro Centavos)** – em contra partida as Variações Patrimoniais Diminutivas somaram **R\$ 77.871.397,23 – (Setenta e Sete Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)** resultando um saldo positivo do exercício **R\$ 10.873.213,01** - (Dez Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Três Reais e Um Centavos), houve ajuste de Exercícios anteriores negativo no valor de **R\$ -367.436,31** (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Um Centavo), acrescido do Resultado Patrimonial do Exercício anterior **Superávit**, no montante de **\$ 78.906.030,34 (Setenta e Oito Milhões Novecentos e Seis Mil, Trinta Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, evidencia o novo Saldo Patrimonial Líquido de **R\$ 89.411.807,04 (Oitenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Sete Reais e Quatro Centavos)**.

### **3.1 – RESUMO DO ATIVO E PASSIVO**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



**QUADRO VI**

|                                         |                      |                                              |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| <b>Ativo Circulante</b>                 | <b>21.628.499,72</b> | <b>Passivo Circulante</b>                    | <b>482.144,89</b>    |
| Disponível Banco                        | 15.299.563,80        | Pessoal e Encargos Social a Pagar            | 301.75,91            |
| Creditos a Curto Prazo                  | 1.115.975,79         | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo. | 148.440,38           |
| Demais Creditos e Valores a Curto Prazo | 5.081.961,02         | Demais Obrigações a Curto Prazo.             | 131.243,55           |
| Almoxarifado                            | 130.999,11           |                                              | 0,0                  |
| <b>Ativo Não Circulante</b>             | <b>68.808.978,93</b> | <b>Passivo Não Circulante</b>                | <b>443.526,72</b>    |
| Creditos a Longo Prazo                  | <b>1.454.076,49</b>  | <b>Encargos Sociais a Pagar</b>              | <b>443.526,72</b>    |
| Imobilizado                             | 67.224.033,89        | Fornecedores a Longo Prazo                   | 0,0                  |
|                                         |                      | Demais Obrigação a Longo prazo               | 0,0                  |
|                                         |                      | <b>Soma do Passivo</b>                       | <b>1.025.671,61</b>  |
|                                         |                      | Patrimonio Liquido                           | 89.411.807,04        |
| <b>Total do Ativo</b>                   | <b>90.437.478,65</b> | <b>Total do Passivo</b>                      | <b>90.437.478,65</b> |

De imediato, sem considerarmos as ações governamentais, a análise dos números que retratam a Situação Financeira da Prefeitura de Colorado do Oeste, conforme demonstrativo acima, permite projetar um quadro favorável com relação à solvência dos compromissos assumidos.

As disponibilidades imediatas correspondem a **2.628,13%** do montante representativo das dívidas de curto prazo da Prefeitura fato este **que de modo geral não há** comprometimento do orçamento do exercício seguinte, como forma de manter a sua solvência e a credibilidade junto aos seus contratados, porem se for analisar por fonte de recurso temos disponibilidades financeiras suficientes para salda-los.

#### **4 – SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Ao final do exercício de 2021 a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, apresentou Superávit Financeiro de **R\$ 6.682.797,93 - (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)**, de acordo com o Balanço Patrimonial, acostado nos autos abaixo demonstrado.

**QUADRO VII-A**

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS</b>                    | <b>R\$</b>           |
| Ativo Financeiro = Balanço Patrimonial de 2021 Caixa 1- | <b>15.361.449,41</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                                                                        |             |                     |
|------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|
| Passivo Circulante = Balanço Patrimonial de 2020                       | 14- A       | 70.028,38           |
| Restos a Pagar Não Processados Col. "F" Anexo I bal. Orç.              | B           | 3.185.730,35        |
| Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício (Bal. Financeiro | C           | 5.422.892,75        |
| <b>Passivo Financeiro Apurado</b>                                      | 2 - (A+B+C) | <b>8.678.651,48</b> |
| <b>Resultado Financeiro Superávit/Deficit apurado</b>                  | 3- (1-2)    | <b>6.682.797,93</b> |

O fator decisivo para o Superávit registrado no exercício é decorrente de adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao setor público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor Público nos termos da Resolução CFC nº 1.111/2007 e foi considerado caixa equivalência de caixa, bem como deve ser observado o superavit por fonte de recursos, em que é deduzido os Restos a Pagar não Processados e considerados os créditos a receber teremos um superavit de **R\$ 6.682.797,93** – (Seis Milhões, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), conforme demonstrado no Quadro VIII, e no Balanço Patrimonial Quadro D.

## 5 – DÍVIDA ATIVA.

QUADRO VIII

Em R\$

| Saldos (A + B)                                                     | Anterior             | Atual               |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|
| <b>Divida Ativa Tributária (A)</b>                                 | <b>16.134.048,31</b> | <b>2.534.352,94</b> |
| (+) Inscrição Divida Ativa do Exercício 2021                       |                      | 1.421.562,61        |
| (+) Atualização de anos anteriores Juros, Multas e Correções.      |                      | 3.032.185,26        |
| (-) Baixa de por ajuste e cancelamentos Juros, Multas e Correções. |                      | 275.494,69          |
| (-) Recebimento no exercício                                       |                      | 882.004,22          |
| (-) Provisão para perdas                                           |                      | 16.895.944,34       |
| <b>Divida Ativa Não Tributária (B)</b>                             | <b>2.297.889,33</b>  | <b>1.942.421,03</b> |
| (+) Inscrições                                                     |                      | 364.934,73          |
| (-) Movimentação das correções, cancelamentos e regularização.     |                      | 720.403,03          |
| (-) Provisões de Perdas                                            | 2.297.889,33         | 1.942.421,03        |
| <b>Total</b>                                                       | <b>3.062.625,28</b>  | <b>2.534.352,93</b> |
| <b>Curto Prazo</b>                                                 | <b>451.000,00</b>    | <b>1.080.276,44</b> |
| <b>Longo Prazo</b>                                                 | <b>2.611.625,28</b>  | <b>1.454.076,49</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



A Dívida Ativa Tributária consignada no Balanço Patrimonial, relativa ao exercício de 2020, correspondia a **R\$ 16.134.048,31 (Dezesseis Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Oito Reais e Trinta e Um Centavos)**, computando-se as inscrições, atualizações com juros, multas e correções na ordem de R\$ 4.453.747,87 - (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos) e o cancelamento mais a cobrança de dívida ativa, e as provisões para perdas R\$ 18.053.443,25 - (Dezoito Milhões, Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) permanecendo para o exercício seguinte Dívida Tributária Líquida R\$ 2.534.352,94 – (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Também foi efetuado movimentação da Dívida Ativa Não Tributária referente aos Títulos Executórios emitidos pelo Tribunal de Contas, para correções, onde houve inscrições no valor de R\$ 364.934,73 e cancelamento no valor de R\$ 720.403,03 - deduzindo as provisões para perdas provável o valor de R\$ 1.942.421,03 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos).

As atualizações e ajuste ocorridos no exercício e provisões para perdas, regularizações de contabilização classificando a Dívida em Curto Prazo e Longo Prazo atendendo a nova, passando para o exercício seguinte o montante de **R\$ 2.534.352,94** – (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) e confere com o registro do Balanço Patrimonial.

## **6 – RESTOS A PAGAR.**

O valor inscrito em Restos a Pagar não Processado e Processados no exercício é de **R\$ 5.431.035,52 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** – O citado saldo está em consonância com os valores contábeis do Balanço Financeiro. O saldo anterior, lançado no Balanço Orçamentário de 2020 montava em **R\$ 6.947.010,16 (seis milhões, novecentos e quarenta e sete mil, dez reais e dezesseis centavos)** – as baixas por pagamentos ocorridas no exercício é de **R\$ 3.656.158,50** (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) demonstrado no Balanço Financeiro e no anexo I e II do Balanço Orçamentário, devido às novas práticas contábeis, os cancelamentos totalizaram R\$ 105.121,31 (cento e cinco mil, cento e vinte e um reais e trinta e um centavos), permanecendo um novo saldo para o exercício seguinte de **R\$ 8.616.765,87 (oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** que está



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



assim identificado, **saldo do Anexo I e II do Balanço Orçamentario na ordem de R\$ 3.185.730,35 adicionado com as inscrições do Balanço financeiro no montante de R\$ 5.431.035,52** – confere com os valores dos Anexos TC-10-A e TC-10-B.

## **7- DA APLICAÇÃO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DO FUNDEB.**

Base de cálculo para percentual dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Fundeb.

### **QUADRO IX**

| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (ART. 212 DA CF)</b>                                             | <b>VALOR R\$</b>     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1 - Impostos Próprios</b>                                                                         | <b>5.305.854,29</b>  |
| IPTU                                                                                                 | 1.378.783,07         |
| IRRF                                                                                                 | 1.286.281,30         |
| ITBI                                                                                                 | 786.019,97           |
| ISSQN                                                                                                | 1.854.769,95         |
| <b>2- Transferências Estaduais</b>                                                                   | <b>19.831.914,85</b> |
| IPVA                                                                                                 | 2.602.345,75         |
| ICMs                                                                                                 | 17.229.569,10        |
| <b>3- Transferências Federais</b>                                                                    | <b>17.416.034,35</b> |
| FPM                                                                                                  | 15.896.481,90        |
| FPM Parcela ref. Art. 159, I alínea D e E                                                            | 1.332.088,39         |
| ITR                                                                                                  | 72.609,56            |
| ICMS - Desoneração - LC 87/96                                                                        | 0,0                  |
| IPI                                                                                                  | 114.854,50           |
| <b>4- Total Geral de Impostos (item 1+2+3)</b>                                                       | <b>42.553.803,49</b> |
| <b>5- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 4x25%)</b>     | <b>10.638.450,87</b> |
| <b>6- Valor Mínimo para cumprimento do artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal. (item 5x 60%)</b> | <b>6.383.070,52</b>  |

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais está demonstrada pelo seguinte quadro:

### **QUADRO X**

| <b>DESPESAS CONSIDERADAS</b>                                                                                                          | <b>VALOR R\$</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1- Despesas Pagas no Exercício com Ações Típicas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Educação Infantil Lei Federal 14.113/2020. | 3.831.993,33     |
| 2- Despesas Pagas no Exercício com Ações Típicas de Manutenção e                                                                      |                  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Desenvolvimento de Ensino Fundamental Lei Federal 14.113/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 11.715.284,59        |
| <b>3- Despesas inscritas em restos a pagar de 2020 sem que houvesse disponibilidade financeira vinculada para suporta-las, que foram computadas para o o exercício de 2021.</b> (As despesas inscritas em restos a pagar sem que haja disponibilidade financeira vinculada para suportá-las, serão computadas como gastos do exercício em que forem pagas. | 2.308,14             |
| 3.1- Dedução Ganho com a Contribuição do FUNDEB<br>(11.209.670,54 – 7.231.244,91 = 3.978.425,63                                                                                                                                                                                                                                                            | -3.978.425,63        |
| 4- Total das despesas efetuada no exercício, de acordo com a Art. 70 da Lei Federal 9.394/1996 (item 1+2+3-3.1)                                                                                                                                                                                                                                            | 11.571.160,43        |
| 5- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino -25% - (item 5 do quadro anterior)                                                                                                                                                                                                                                                | <b>10.638.450,87</b> |
| 6- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (item 04 deste relatório dividido pelo item 04 do relatório anterior vezes 100).                                                                                                                                          | <b>27,19%</b>        |
| 7- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Constituição. (item 6 do quadro anterior)                                                                                   | <b>6.383.070,52</b>  |
| 8- Total Geral das despesas efetuadas no exercício na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - art. 60 do ADCT,CF. (Representa a despesa realizada na Função Programática do Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Ensino Especial (361; 365; e ) excluía a despesa do Fundeb e incluída a Contribuição dos 20% ao Fundeb).                       | 11.372.486,83        |
| 9- Percentual aplicado nas despesas destinadas ao Desenvolvimento da Educação Básica em relação a Aplicação na Educação, art. 60 do ADCT,CF(item 08/05x 100 do quadro anterior)                                                                                                                                                                            | <b>106,90%</b>       |

Os valores das despesas tiveram como fonte o balancete do mês de dezembro do exercício que foram encaminhados mensalmente a essa Corte de Contas.

**7.1** - Conforme o demonstrativo acima, verifica-se que o Município aplicou **27,19%** dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cumprindo o dispositivo constitucional.

**7.2** – Em cumprimento a EC 108/2020 que torna o



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



FUNDEB permanente c/c com art. 26 da Lei Federal 14.113/2020, a aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício” e “Outros Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino” se apresentam da seguinte forma:

**QUADRO XI**

| <b>1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR</b>         | <b>%</b>     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|
| 1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI-IPVA-ITR Art. 3º da Lei Federal 14.113/2020.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.231.244,91         | 64,28        |
| 1.2 – Ganho na Contribuição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.978.425,63         | 35,37        |
| 1.3 - Aplicação Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 39.246,30            | 0,35         |
| 1.4 - Total Recurso recebido no FUNDEB (item 1.1+1.2+1.3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>11.248.916,84</b> | <b>100</b>   |
| <b>2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 14.113/2020 c/c 14.276/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                      |              |
| 2.1 - Mínimo de 70% com remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. Art. 26 14.113/2020;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.874.241,79         | 70%          |
| 2.2 - Máximo de 30% com outras despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.374.675,05         | 30%          |
| <b>3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 26, II DA LEI FEDERAL 14.113/2020 c/c 14.276/2021</b><br><b>*percentuais foram comparados com o valor do item 1.4</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |              |
| 3.1 Remuneração dos profissionais da educação Básica. Mínimo de 70% dos recursos recebidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.978.629,45         | 70,93        |
| 3.2 Outras Despesas - São ações voltadas à consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis. Inserem-se no rol destas ações, despesas relacionadas à aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, aquisição de material didático, transporte escolar, entre outros. | 3.147.206,55         | 27,98        |
| <b>3.3 SUB -TOTAL Geral Aplicado (item 3.1+3.2)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>11.125.836,00</b> | <b>98,91</b> |
| <b>3.4- Ate 10% dos recursos recebidos podem ser aplicados no 1º quadrimestre do Exercício Seguinte; § 3º do Art. 25 da Lei 14.113/2020; (item 1.4 – 3.3)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>123.080,84</b>    | <b>1,09</b>  |

**7.3** – Verifica-se pelo demonstrativo que o Município efetuou correta aplicação no Fundeb.

**7.4** – As despesas consideradas estão de acordo com o artigo 70 da Lei Federal 9.394/96, c/c a Lei Federal 14.113/2020;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



## **8. DAS DESPESAS COM A SAÚDE**

**8.1.** A Emenda Constitucional nº 29/00, determinou que o percentual mínimo de 15% a ser gasto pelos Municípios com as Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**8.2.** De acordo com a Emenda Constitucional, para efeito de cálculo do percentual mínimo a que aludem os artigos 198, § 2º, III e 77, III, ADCT, da Constituição Federal, consideram-se como receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais.

**8.3.** Assim, de acordo com o que determina as disposições do [art. 200 da Constituição Federal](#), do [art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), e do art. 2º desta Lei Complementar, para efeito da apuração da aplicação dos recursos mínimos aqui estabelecidos, serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde as referentes a:

I- vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II - atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III - capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V - produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico-odontológicos;

VI - saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII - saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII - manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



IX - investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X - remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI - ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII - gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

**QUADRO XII**

| <b>A – Demonstrativo das Receitas de Impostos e Transferências registradas para calculo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198 § 2º II e III e 77, II e III ADCT da CF).</b> | <b>ANEXO XII<br/>ACUMULADO ANUAL</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| IPTU                                                                                                                                                                                                 | 1.378.783,07                         |
| ITBI                                                                                                                                                                                                 | 786.019,97                           |
| ISSQN                                                                                                                                                                                                | 1.854.769,95                         |
| IRRF                                                                                                                                                                                                 | 1.286.281,30                         |
| ITR                                                                                                                                                                                                  | 72.609,56                            |
| IPVA                                                                                                                                                                                                 | 2.602.345,75                         |
| ICMS                                                                                                                                                                                                 | 17.229.569,10                        |
| FPM                                                                                                                                                                                                  | 15.896.481,90                        |
| IPI s/ Exp.                                                                                                                                                                                          | 114.854,50                           |
| L.Complementar 87/96 – Lei Kandir                                                                                                                                                                    | 0,0                                  |
| Multas e Juros de Impostos                                                                                                                                                                           | 0,0                                  |
| Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos                                                                                                                                                       | 0,0                                  |
| <b>B - RECEITA TOTAL</b>                                                                                                                                                                             | <b>41.221.715,10</b>                 |
| C – Demonstrativo das Despesas em Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>Total Acumulado no ano do Código de Aplicação 102                                                                            | 10.191.240,47                        |
| D- Total dos Restos de 2020 pagos com Recursos arrecadados No Exercício 2021                                                                                                                         | 59.675,25                            |
| <b>E- Total das em Ações e Serviços Públicos de Saúde (C+D)</b>                                                                                                                                      | <b>10.250.915,72</b>                 |
| <b>F – ÍNDICE APLICADO = E/B</b>                                                                                                                                                                     | <b>24,87%</b>                        |

Fonte: Balancete despesas fonte 102 Recursos próprios.

**8.4.** Conforme quadro acima as despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde consistiu no exercício de 2021, no montante de **R\$ 10.250.915,72 (Dez Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quinze Reais e Setenta e Dois Centavos), correspondendo ao percentual de 24,87%** do total das Receitas Arrecadadas de Imposto e Transferências



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Constitucionais. O percentual gasto atende o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141/2012, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15%.

## **09 – GASTOS COM PESSOAL.**

**9 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).**  
**QUADRO XIII**

| <b>3. - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO</b>            | <b>Valor R\$</b>     |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| Pessoal Ativo Bruto                                            | 29.311.912,90        |
| Deduções (§ 1º do art. 19 da LRF)                              | -6.967,60            |
| Despesa Líquida com Pessoal                                    | 29.304.945,30        |
| Receita Corrente Líquida                                       | 55.511.319,43        |
| % da Despesa total com pessoal                                 | <b>52,79</b>         |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 54%        | <b>29.976.112,49</b> |
| Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 51.30% | <b>28.477.306,87</b> |
| Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 d LRF) 48,60%   | <b>26.978.501,24</b> |

**Obs:** O valor retirado do anexo I do RGF.

**9.1. - Limite máximo de 54 % da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, “b” da Lei Complementar nº 101/2000.**

**9.1.2 - O demonstrativo acima comprova que no período em exame o Poder Executivo aplicou **52,79%** do Total da Receita Corrente Líquida em Despesas com Pessoal, acima do Limite de alerta e abaixo do limite prudencial, **atende** as normas contida no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.**

**9.1.2.1 – “Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.**

**9.1.2.2 - Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



*Assembléias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:*

*I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70;*

**9.1.2.3 – A LC 173/2020, suspende o prazo ate 31.12.2021 - “Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021”.**

Não resta dúvida, na atual conjuntura sócio-econômica, sobre a importância de se estabelecerem controles sobre o crescimento das despesas com pessoal ou, de outra forma, da instituição de mecanismos que possibilitem restabelecer os seus níveis ao limite permitido em Lei.

**10 – Transferências ao Poder Legislativo - Limite máximo de 3,5% a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, a ser repassado ao Poder Legislativo, até o dia vinte de cada mês (artigo 29-A da Constituição Federal, EC Nº. 58/2009).**

|                                                                                          |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>10- RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.</b> | Valor R\$            |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA (A)</b>                                                            | <b>5.454.218,00</b>  |
| Imposto Predial Territorial Urbano, Divida Ativa e Encargos IPTU                         | 1.135.699,60         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte Pessoa Física                                           | 1.162.722,26         |
| Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Div. Ativa e encargos                            | 826.155,39           |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza                                              | 1.632.770,13         |
| Taxas                                                                                    | 696.870,62           |
| <b>TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAIS (B)</b>                                                 | <b>27.983.260,08</b> |
| Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                               | 13.077.621,90        |
| Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS                                   | 12.959.770,83        |
| Imposto de Veiculo Auto Motor - IPVA                                                     | 1.787.758,80         |
| Imposto Territorial Rural - ITR                                                          | 71.300,55            |
| Desoneração do ICMS - (LC Nº 87/96)                                                      | 0,0                  |
| Imposto de Produtos Industrializados S/ Exportação -                                     | 54.627,79            |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                                                    |                      |
|----------------------------------------------------|----------------------|
| <b>IPI/EXPORTAÇÃO</b>                              |                      |
| Contribuição de Intervenção Domínio Público - CIDE | 32.180,21            |
| <b>TOTAL C= (A+B)</b>                              | <b>33.437.478,08</b> |
| Percentual de Repasse no Até o Limite de 7%        | 2.340.623,46         |
| Valor Limite de Repasse Mensal até o Valor de      | 195.051,86           |

Obs: Os dados da receita tributária e de transferências foram retirados do relatório anexo anual, receita segundo as categorias econômicas – anexo 02 – administração direta indireta e fundacional do exercício de 2020.

**10.1-** O montante dos repasses ao Poder Legislativo até o período foi da ordem de **R\$ 2.288.206,49** (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), representando **6,84%** da Receita Tributária do Município, e das Transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da Constituição Federal, Arrecadadas no Exercício de **2.020**, que totalizou R\$ 33.437.478,08 (Trinta e Três Milhões, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos).

**10.1.1-** Desta forma fica evidenciado que o Poder Executivo está **CUMPRINDO** o limite de 7,00 % (referente aos seus 18.591 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE – Censo de 2010), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal e alterada pela EC nº. 58/2009.

## **10.2 - SÍNTESE DO BALANÇO**

### **QUADRO XIV**

|                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Receita Total (A + B)</b>                                      | <b>62.313.169,43</b> |
| <b>Receitas Correntes (1+2+3+4+5) A</b>                           | <b>57.293.475,43</b> |
| <b>1- Receitas Próprias Municipais (1.1+2+3)</b>                  | <b>7.514.106,61</b>  |
| 1.1.Receitas Tributárias Próprias                                 | 6.342.859,65         |
| 2.Receitas de Contribuições                                       | 697.773,61           |
| 3.Receita Patrimonial                                             | 473.473,35           |
| <b>2- Transferências Correntes da União</b>                       | <b>21.082.394,73</b> |
| 2.1-Transferências Correntes da União FPM, ITR                    | 14.059.286,54        |
| 2.2-SUS                                                           | 5.826.816,56         |
| 2.3- FNDE                                                         | 476.013,49           |
| 2.4- FNAS                                                         | 298.869,47           |
| 2.5- Outras Transferências da União                               | 421.408,67           |
| <b>3. -Transferência Corrente do Estado</b>                       | <b>17.313.769,57</b> |
| 3.1-Transf. Corrente do Est.-ICMS, IPVA, IPI, FAS, CIDE e SUS     | 16.334.554,67        |
| 3.1- Transferência Corrente Estado COVID 19                       | 10.000,00            |
| 3.2- Transferências de Convênio Estado.                           | 969.214,90           |
| <b>4.- Transferência Multigovernamental e Outras Instituições</b> | <b>11.310.572,97</b> |
| <b>5.- Outras Receitas Correntes</b>                              | <b>72.631,55</b>     |
|                                                                   |                      |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                             |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| <b>Receita de Capital B</b> | <b>5.019.694,00</b>  |
| Alienação de Bens           | 250.800,00           |
| Transferência de Capital    | 4.768.894,00         |
|                             |                      |
| <b>DESPESA TOTAL</b>        | <b>62.786.503,85</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>   | <b>51.992.335,94</b> |
| Pessoal e Encargos          | 30.676.497,38        |
| Juros e Encargos da Dívida  | 54.413,87            |
| Outras Despesas Correntes   | 21.261.424,69        |
| <b>Despesas de Capital</b>  | <b>10.794.167,91</b> |
| Investimentos               | 10.774.042,24        |
| Amortização da Dívida       | 20.125,67            |

Fonte: Anexo 12 – Balanço ???;

## **11- AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO.**

**11.1. Análise da Situação Econômica e Financeira do Município – principais indicadores financeiros e econômicos em atendimento ao Inciso III, Art. IN 65/2019:**

### **a) Equilíbrio Orçamentário:**

**Receita Orçamentária Total = R\$ 62.313.169,43 = 0,75**  
**Despesa Orçamentária Total R\$ 62.786.503,85**

Com base neste quociente podemos afirmar que há R\$ 0,75 de Receita Executada para cada R\$ 1,00 de Despesa Executada, sendo por tanto uma situação APARENTE desconfortável, esta situação foi motivado devido que foram executado despesas com base no superávit ocorrido no exercício anterior, porém quanto a liquidez a situação é confortável conforme demonstrado na letra “f” deste relatório.

### **b) Autonomia Financeira**

**Receita Tributária Própria = R\$ 7.514.106,41 = 14,45%**  
**Despesas de Custeio R\$ 51.992.335,94**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Este indicador objetiva medir a contribuição da Receita Tributária própria do Município no atendimento às despesas com a manutenção dos serviços da máquina administrativa.

Como vemos, a autonomia Financeira do Município representa aproximadamente a 14,45% de suas despesas de custeio. A capacidade do Município em manter com recursos próprios, oriundos de sua competência tributária, as atividades e serviços próprios da Administração revela-se substancialmente comprometida, o que o torna excessivamente dependente de transferências de recursos financeiros dos demais entes governamentais.

**c) Grau de Investimento:**

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Receita Total}} = \frac{\text{R\$ } 10.774.042,24}{\text{R\$ } 62.313.169,43} = 17,29$$

Este indicador objetiva medir a participação do volume de investimento na Receita Total.

Os investimentos públicos correspondem aproximadamente a 17,29% da Receita Total do Município. É certo que este índice não deve indicar um percentual muito elevado, de forma a não comprometer a liquidez com a própria manutenção da máquina administrativa.

Dentro da boa técnica orçamentária e diante dos problemas que influenciam a administração de recursos previsto no orçamento, considera-se, em princípio, satisfatório o percentual de **17,29%** da Receita Total Municipal reservada a investimentos públicos, principalmente sabendo-se que a Administração, na elaboração do orçamento, utiliza-se como instrumento de projeção e condução de verbas públicas, dispostas e agrupadas a viabilizarem metas e programas governamentais, definindo, assim, as ações de Governo em áreas e setores considerados prioritários.

**d) Custo de Investimentos:**

$$\frac{\text{Investimento}}{\text{Despesa total}} = \frac{\text{R\$ } 10.774.042,24}{\text{R\$ } 62.786.503,85} = 17,16\%$$

Este indicador objetivo refletir o nível de investimento que o Município realizou em relação à totalidade das suas despesas.

Do total da despesa pública realizada pela Prefeitura de Colorado do Oeste, no exercício de 2021, correspondem a gastos com investimento propriamente o percentual de 17,16%.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Como comentado no indicador anterior, quando o comparamos com a Receita Total, a absorção de gastos com investimentos diretos e indiretos equivale a uma parcela considerável dentro do contexto da despesa pública, revelando, em tese, uma participação efetiva dos recursos públicos no desenvolvimento do Município.

**e) Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa:**

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{Receitas Correntes}} = \frac{\text{R\$ 51.992.335,94}}{\text{R\$ 57.293.475,43}} = 90,75\%$$

Este indicador objetiva medir o nível de comprometimento do Município com o funcionamento da máquina administrativa utilizando-se de recursos proveniente da Receita Corrente.

O índice demonstrado nos leva a concluir que a situação do Município é, desconfortável. Os gastos de custeio necessários à manutenção da máquina administrativa neste exercício consumiram quase toda as receitas corrente do município, restando, portanto recursos no percentual de **9,25%** que pudesse ser disponibilizado para investimentos diretos ou projetos sociais.

**f) Liquidez Imediata:**

$$\frac{\text{Banco + Outras Entidades Devedoras}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ 15.361.449,41}}{\text{R\$ 8.678.651,48}} = 177,00\%$$

Este quociente mede a capacidade da Prefeitura de pagar as suas obrigações com as suas disponibilidades monetárias. O quociente acima revela perspectivas amplamente favoráveis à solvência imediata dos compromissos em curto prazo assumidos pela Prefeitura, favorecendo, a assunção de novos compromissos.

A Prefeitura mantenha em Banco em 31.12.2021 uma grande soma de recursos disponíveis, são suficientes para garantir o seu Passivo Financeiro, o que não vai comprometer a execução orçamentaria do exercício de 2022.

Portanto, o grau de endividamento do Município é que se mostra elevado, perante as suas disponibilidades imediatas gerais. Cabe salientar que se nos detivéssemos na análise técnica e restrita do índice de liquidez imediata por fonte de recursos, a capacidade de pagamento da Prefeitura estaria favorável em todas as fontes recursos vinculados ou não.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



### **g) Esforço Tributário Próprio:**

**Rec. Trib. próp. + Rec. Div. Ativa = R\$ = R\$ 6.342.859,65 = 12,46%**

**Transferências Constitucionais R\$ 50.877.984,23**

Este indicador objetiva comparar o esforço tributário próprio que o Município realiza no sentido de arrecadar os seus próprios tributos, em relação às Transferências Constitucionais (ITR, ICMS, FPM, IPVA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, FEP, LEI KANDIR, CIDE E IPI). Esta relação inclui a Receita de Dívida Ativa Tributária, ou seja, a receita tributária não obtida no exercício.

O recurso financeiro gerado em decorrência da atividade tributária própria do Município correspondem **12,46%** da Receita Total obtida com as Transferências Constitucionais. Não resta dúvida, portanto que quase toda a capacidade de investimento do Município está atrelada ao comportamento da arrecadação dos Governos Federal e Estadual, em função das Transferências Constitucionais.

### **h) Carga Tributária Per capita:**

**Receita Tributária Própria = R\$ 6.342.859,65 = 408,09**

**População do Município 15.544\***

(\*) <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/colorado-do-oeste/panorama>

Este indicador objetiva refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a arrecadação Tributária do Municipal.

Computando-se o total das Receitas de Dívida Ativa como resultante de créditos decorrentes da atividade tributária, teoricamente, ao longo do exercício de 2021, cada habitante contribuiu com o fisco Municipal em aproximadamente, **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)**, valor que apesar de baixo é compatível com a realidade regional.

#### **h.1) Carga Tributária Per capita (incluindo as Transferências Constitucionais)**

**Receita Tributária Própria. + Transf. Cont. = R\$ 57.220.843,88 = 3.681,22**

**População do Município 15.544\***

(\*) Informado no item h.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Este indicador objetiva a refletir a carga tributária que, hipoteticamente importa a cada habitante do Município, tomando-se por base a Arrecadação Tributaria do Município acrescido das Transferências Constitucionais.

Acrescentando as Transferências Constitucionais, provenientes de tributos às demais receitas tributárias próprias do referido município, dividindo o valor pela totalidade de sua população, o índice eleva-se para **R\$ 3.681,22 - (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)**, havendo um aumento considerável da contribuição de cada munícipe para o Tesouro Municipal.

i) Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por Cidadão.

$$\frac{\text{Despesas de Custeio}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 51.992.335,94}}{15.544^*} = \text{R\$ 3.344,85}$$

(\*) Informado no item h.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão arcaria para manter em operação as atividades da máquina administrativa Municipal.

Caberia a cada cidadão, no exercício de 2021, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos, contribuir com **R\$ 3.344,85**(Três Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), da sua renda.

Tendo em vista as peculiaridades do Município, esta contribuição representaria uma parcela de sacrifício desproporcional à capacidade de pagamento do contribuinte e, principalmente à contraprestação a cargo da Administração Pública, medida em parte, no indicador a seguir.

j) Investimento por habitante:

$$\frac{\text{Investimentos}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 10.774.042,24}}{15.544^*} = \text{R\$ 693,13}$$

(\*) Informado no item h.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da coletividade, o quanto representariam em benefícios para cada cidadão.

Nesse contexto, cada cidadão recebeu da Administração Pública, no exercício de 2021, na forma de contraprestação de bens e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



serviços, o equivalente a **R\$ 693,13** – (Seicentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos) em benefícios diretos e indiretos.

Em princípio essa quantia representa uma discreta participação do governo, tendo ele a função de zelar e promover o bem estar social da coletividade e, também, papel importante na condução das atividades econômicas.

Em contrapartida, semelhante quantia se torna modesta, se considerarmos que corresponde praticamente a 169,85% **do que cada cidadão contribui, em tese, aos cofres municipais** (R\$ 408,09 – letra h).

**I) Investimento na Educação**

$$\text{I) } \frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 16.482.513,75}^*}{15.544} = \text{R\$ 1.060,38}$$

(\*) Valor tido por base no anexo 8 RREO item 47 despesa empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados em educação, no exercício de 2021, teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de **R\$ 1.060,38** (Um Mil, Sessenta Reais e trinta e Oito Centavos), em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)**, à Fazenda Municipal.

$$\text{I.I) } \frac{\text{Aplicação na Man. E Desenvol. do Ensino}}{\text{População do Município.}} = \frac{11.367.920,92}{15.544} = \text{R\$ 731,34}$$

(\*) Valor obtido através das despesas próprias e Contribuição Fundeb + o ganho;

Este indicador objetiva demonstrar, em tese o quanto que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - sub funções 361-365- ) no exercício de 2021, em conformidade com a Lei Federal 14.113/2020 despesas pagas), teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de R\$ 731,34 (Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos), em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)**, à Fazenda Municipal.

**II)**

$$\frac{\text{Aplicação na Educação}}{\text{Numero de Alunos}} = \frac{\text{R\$ 16.482.513,75}}{1.771^*} = \text{R\$ 9.306,90}$$

(\*) N° de Alunos base SIOPE 2021 é 1.771.

Em relação ao numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2021, verifica-se em tese, que para o



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



investimento de cada cidadão, no valor de **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)** houve o retorno de **R\$ 9.306,90** -(Nove Mil, trezentos e Seis Reais e Noventa Centavos) na forma de Educação, para cada aluno por ano em conformidade com a Lei Federal 14.113/2020 **despesas Empenhada função 12 – sub função – 306-361-365** (dados retirado Anexo 8 RREO).

## II.I)

$$\frac{\text{Aplicação na Man. E Des. Do Ensino}}{\text{Numero de Alunos}} = \frac{\text{R\$ 16.219.308,45}}{1.771^*} = \text{R\$ 9,158,28}$$

(\*) N° de Alunos base SIOPE 2021 é 1.771.

Em relação ao numero de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, no exercício de 2021, verifica-se em tese, que cada cidadão participou dos recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% - Sub Função 361-365), em conformidade com a Lei Federal 14.113/2020 **despesas pagas + restos pagos no exercício**), teoricamente cada munícipes foi contemplado com o valor de **R\$ 9.158,28** – (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos) em contraprestação de sua contribuição de **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)**, à Fazenda Municipal.

### m) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 18.700.450,84}^*}{15.544} = \text{R\$ 1.203,06}$$

(\*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente empenhada.

Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, o valor de **R\$ 1.203,06 - (Um Mil, Duzentos e Três Reais e Seis Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)**, que representou sua contribuição ao fisco.

### m.1) Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde mantida com recursos próprio do Município.

$$\frac{\text{Gastos com Saúde}}{\text{População do Município}} = \frac{\text{R\$ 10.191.240,47}^*}{15.544} = \text{R\$ 655,64}$$

(\*) Valor tido por base a despesa na função 10 Saúde efetivamente pago fonete de recursos 10-102.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Este indicador objetiva demonstrar, em tese que dos recursos aplicado em Serviços Públicos de Saúde, **excluídas as Despesas Pagas com Recursos do SUS**, teoricamente cada cidadão recebeu em atendimento e benefícios, na aplicação do mínimo de 15% em conformidade com a **Emenda Constitucional 29/00** o valor de **R\$ 655,64 - (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, em contraprestação ao valor de **R\$ 408,09 (Quatrocentos e Oito Reais e Nove Centavos)**, que representou sua contribuição ao fisco Municipal.

**12. - A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo** pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento, seguem alguns índices:

$$\text{a) Liquidez Imediata (LI) – Disponibilidades} \quad \frac{15.299.563,80}{582.144,89} = 26,33$$

**Passivo Circulante**

Indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos.

$$\text{b) Liquidez Corrente (LC) -} \quad \frac{\text{Ativo Circulante} \quad 21.628.499,72}{\text{Passivo Circulante} \quad 582.144,89} = 37,15$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos a receber, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).

$$\text{c) Liquidez Seca (LS) -} \quad \frac{\text{Dispon. + Créditos a Curto Prazo} \quad 16.415.539,59}{\text{Passivo Circulante} \quad 582.144,39} = 28,20$$

Demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo.

$$\text{d) Liquidez Geral (LG) – At. Circ. + Ativo Realizável a L. Prazo} \quad \frac{=23.082.576,21}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante.} \quad 1.025.671,61} = 22,50$$

A liquidez geral, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus recursos realizáveis a curto e longo prazos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



e) Índice de Solvência (IS) –  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não-Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{90.437.478,65}{1.025.671,61} = 88,17$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.

f) Endividamento Geral (EG) –  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.025.671,61}{90.437.478,65} = 0,011$

Esse índice demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital.

g) Composição do Endividamento (CE) –  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{582.144,89}{1.025.671,61} = 0,57$

Representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo.

### **13. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL** (inc. II, art. 5º IN 65/2019)

A avaliação foi estruturada dentro de um modelo de gestão por programas, que orienta a ação de Governo para o equacionamento de problemas ou demandas oriundas da sociedade.

Considerou-se também a importância de construir uma análise orientada a subsidiar a tomada de decisão no campo da gestão e do processo associado.

É importante observar que o conceito de resultados é ainda difuso, sendo frequente a confusão entre o cumprimento das metas físicas e a obtenção de resultados na sociedade, mensuráveis por meio de indicadores. Há uma forte correlação entre a incidência de resultados satisfatórios e o grau de realização de metas físicas.

No Plano Plurianual, elaborado em 2017 para o quadriênio 2018/2021 do total de 25 programas, nenhum possui indicador; do total de 115 ações (projetos, atividades e operações especiais), previsto para serem executados em 2021 em consulta aos sistema SCPI – modulo PPA, LDO não consta registro das metas físicas. Considerando o avanço na aferição e atualização de metas físicas, ocorrido durante a elaboração do plano em 2017 para o quadriênio 2018/2021 com a revisão do Plano anualmente, pode-se dizer que o esforço do Governo Municipal em aferir o impacto da sua atuação não foi implantado progressivamente em sua totalidade, fato já relatado em 2020.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Das 119 ações (projetos 35, atividades 82 e operações especiais 02) previstos para serem executados em 2021, foram executados 26 projetos que representa 21,85%, 02 operações especiais que representa 1,68% e 70 atividades que representa 58,82% das ações prevista, totalizando a execução de 82,35% das ações prevista período de 2021/2021, e não consta nos relatórios justificativos da não realização das demais ações, porém houve um crescimento em relação ao exercício anterior.

Devido a inexistência de programas com sistemas de consulta ao público-alvo, constata-se a necessidade do estabelecimento de mecanismos que garantam entradas e retornos contínuos, estruturados de forma interativa e dinâmica com os públicos-alvo dos programas, fato já comentado em exercício anterior.

### **13.1 Desempenho Físico-Financeiro**

Dos 25 programas previstos, nenhum programas podemos considerar cumpridas as metas previstas parcialmente, o restante dos programas continua em execução, sendo os responsáveis pela execução manifestou verbalmente em reunião de avaliações, dificuldades de execução, que de forma geral decorreram da insuficiência de recursos financeiros, e Sendo assim muitas atividades e projetos foram suspensas no Município, bem como os recursos financeiros destinados inicialmente para a área fins, foram remanejados para ações de combate à COVID 19.

No exercício 2021, em relação ao exercício anterior, duas questões importantes impactaram no resultado das ações como um todo e, também, no resultado das ações relacionadas ao desenvolvimento dos programas: a pandemia do COVID-19 que assolou o país e queda de arrecadação que foi preciso fazer redução de algumas despesas. A situação de Pandemia decorrente do COVID-19 trouxe consigo vários desafios de como proceder diante da situação de isolamento, tais como: como realizar atividades rotineiras de forma remota; como atender as unidades; como realizar as vistorias; como acompanhar as ações sem os inúmeros deslocamentos a campo; como fazer a gestão de equipes em home office; além da insegurança de quando e como tudo isso iria acabar.

O exame do desempenho físico do gasto público municipal continua prejudicado pela insuficiência dos controles gerenciais, que abarcam ainda um universo restrito de ações. Apesar disso, haverá avanços consideráveis quando for normatizado o gerenciamento por programas, que dentre outras atribuições, são responsáveis pelo desempenho físico do programa.

Espera-se, em curto prazo, que a estes avanços sejam somados a institucionalização de um Sistema de Informações Gerenciais de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Planejamento do PPA, que cumpra o papel de instrumento de monitoramento e gestão de restrições do desempenho físico dos programas do Governo Municipal.

Os resultados alcançados no presente exercício, foram impactados pelas questões descritas no item acima: a pandemia do COVID-19 que assolou o país, apesar das dificuldades relatadas, pode-se dizer que os resultados apresentados foram satisfatórios, a execução orçamentária em relação aos anos anteriores exigiu uma série de procedimentos para o desempenho das ações e, principalmente, para a continuidade dos instrumentos em execução. Apesar disso, é notória a necessidade de recomposição orçamentária para a execução das ações vinculadas pandemia que houve reforço por parte do Governo federal foi possível executar **85,92%** do orçamento autorizado, sendo que não houve nenhuma execução 100% executando parcialmente todos os programas, para que não prejudicasse as ações essenciais.

a)- Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA, avaliação vertical em relação a despesa total autorizada.

|                                                             |                           |                            |                          |                                                        |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| Programas                                                   | <b>2.228.000,00</b>       | <b>2.014.173,49</b>        | <b>213.826,51</b>        | <b>0,34</b>                                            |
| <b>1- PODER LEGISLATIVO</b>                                 | <b>Dotação Inicial</b>    | <b>Execução Financeira</b> | <b>Diferença Nominal</b> | <b>Diferença Percentual</b>                            |
| 1- LEGISLATIVO DEMOCRATICO                                  | 249.000,00                | 235.392,38                 | 13.607,62                | 0,02                                                   |
| 22-GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO               | 446.000,00                | 337.929,96                 | 108.070,04               | 0,17                                                   |
| 23-GESTÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS             | 15.000,00                 | 14.300,00                  | 700,00                   | 0,00                                                   |
| 25-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL | 1.518.000,00              | 1.426.551,15               | 91.448,85                | 0,15                                                   |
| <b>Programas</b>                                            | <b>70.848.738,53</b>      | <b>60.772.330,36</b>       | <b>10.076.408,17</b>     | <b>16,05</b>                                           |
| <b>2- PODER EXECUTIVO</b>                                   | <b>Dotação Atualizada</b> | <b>Execução Financeira</b> | <b>Diferença Nominal</b> | <b>Diferença Percentual em relação Dot. Atualizada</b> |
| 2-GESTÃO DAS AÇÕES DA CHEFIA DE GABINETE                    | 356.322,22                | 204.922,24                 | 151.999,98               | 0,24                                                   |
| 3-GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE DE TRÂNSITO MUNICIPAL      | 323.804,49                | 25.910,14                  | 297.894,35               | 0,47                                                   |
| 4-GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | 549.000,00                | 525.069,70                 | 23.930,30                | 0,04                                                   |
| 5-VALORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA                            | 417.442,10                | 180.169,68                 | 237.272,42               | 0,38                                                   |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                                                                                                        |                      |                      |                      |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                                               |                      |                      |                      |              |
| 6-VALORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO IDOSO E DA FAMÍLIA                                                    | 1.226.277,29         | 544.417,92           | 681.859,37           | 1,09         |
| 7-GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL                                       | 1.610.747,33         | 1.225.886,36         | 384.860,97           | 0,61         |
| 8-GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO                                                         | 163.341,30           | 76.720,85            | 86.620,45            | 0,14         |
| 9-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA VICINAL                                                     | 1.994.106,15         | 1.958.763,42         | 35.342,73            | 0,06         |
| 10-GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.                                                       | 9.327.299,28         | 7.682.972,59         | 1.644.326,69         | 2,62         |
| 11-GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                     | 5.993.557,14         | 3.552.057,87         | 2.441.499,27         | 3,89         |
| 12-GESTÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS                                           | 421.142,13           | 292.352,76           | 128.789,37           | 0,20         |
| 13-GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                      | 74.500,00            | 69.167,62            | 5.332,38             | 0,00         |
| 14-DIFUSÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE ESCOLAR                                             | 15.500,00            | 4.620,00             | 10.880,00            | 0,02         |
| 15-GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DIFUSÃO DO TURISMO.                       | 496.417,09           | 423.558,35           | 72.858,74            | 0,12         |
| 16-GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE                                                             | 2.530.606,00         | 1.396.446,38         | 1.134.159,62         | 1,81         |
| 17-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATEND. AMBULATORIAL, EMERG., HOSPITALAR E CAPS I | 3.175.756,68         | 2.757.039,56         | 418.717,12           | 0,67         |
| 18-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA                                                               | 2.534.530,91         | 2.226.862,43         | 307.668,48           | 0,49         |
| 19-GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS.                                            | 45.000,00            | 25.659,75            | 19.340,25            | 0,03         |
| 20-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                          | 87.000,00            | 54.973,47            | 32.026,53            | 0,05         |
| <b>21-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>                                        | <b>2.000,00</b>      | <b>0,0</b>           | <b>2.000,00</b>      | <b>0,00</b>  |
| 22-GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                                          | 6.125.741,32         | 5.613.266,13         | 512.475,19           | 0,82         |
| 23-GESTÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                        | 537.000,00           | 470.782,71           | 66.217,29            | 0,10         |
| 24-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)                                        | 81.000,00            | 74.539,54            | 6.460,46             | 0,01         |
| 25-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL                                            | 32.753.988,90        | 31.386.170,89        | 1.367.818,01         | 2,18         |
| <b>9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                    | <b>6.658,20</b>      | <b>0,0</b>           | <b>6.658,20</b>      | <b>0,01</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>73.076.738,53</b> | <b>62.786.503,85</b> | <b>10.290.234,68</b> | <b>16,39</b> |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



## **Concepção do Programa**

Na concepção do programa neste exercício ficou prejudicado devido a uma situação nova que não estávamos preparados para enfrentar e falta de ferramentas para dar suporte ao desenvolvimento de muitas atividades.

Dada esta situação, algumas constatações podem ser feitas:

- A necessidade apresentada de aperfeiçoar os indicadores reflete uma maior preocupação em mensurar resultados, ocorrendo o mesmo erro em relação aos anos anteriores;
- A inadequação quanto à suficiência de metas físicas e a pertinência das ações refletem uma preocupação da Administração Pública em compatibilizar os meios com os impactos esperados em cada programa por não haver normativa para controle efetivo, bem como a alimentação e acompanhamento dos objetivos proposto.

## **Estratégia de Implementação.**

Neste contexto, torna-se relevante a seguinte indagação: a estratégia de implementação adotada para o programa está adequada?

Pelo que se pode observar durante a execução, dos programas carecem de adequada estratégia de implementação, como exemplo a Gestão do Sistema Administrativo, Financeiro e Tributário que esta adequando com auxílio do Tribunal de Contas através do PROFAZ que foi paralisada devido a pandemia, na capacitação dos servidores responsáveis pela cobrança da Dívida Ativa, de forma que seja possível utilizar com eficiência as mais modernas ferramentas de fiscalizações, onde já no exercício de 2019, 2020 e no exercício desta prestação, houve uma melhora significativa na arrecadação da Dívida Ativa.

Implantar rotinas que permita a fiscalização das receitas de competência do município, dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento, condizente com sua importância e atribuições atendendo as reivindicações dos fiscais, definindo atribuições e competência dos responsáveis pelo setor.

Se adotada medidas saneadoras e controle com vista a busca pela recuperação dos créditos em atraso, controle na emissão de documentos fiscais, para evitar emissão em duplicidade ou registro errado como tem sempre acontecido em exercícios anteriores, inscrição da dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários que podem ensejar



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



ao administrador público responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92 e alterações ocorridas pela Lei 14.230/2021.

O monitoramento da execução e a prática de avaliação possibilita a identificação dos mais variados entraves à implementação dos programas e a obtenção de resultados, se estiver alcançando seus objetivos, podemos confirmar que a execução está adequada, caso contrário, podemos demonstrar que algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

**b) informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública. (Avaliação horizontal e Inc. III, IN 65/2019)**

| Programas                                                        | Escolhido pela População S/N        | % da Execução ate o final do Exercício Executado. | Diferença Percentual Não executado |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>1- PODER LEGISLATIVO</b>                                      | <b>2.228.000,00</b>                 | <b>2.014.173,49</b>                               | <b>213.826,51</b>                  |
| 1- LEGISLATIVO DEMOCRATICO                                       | N                                   | 94,54                                             | 5,46                               |
| 22-GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                    | N                                   | 75,77                                             | 24,23                              |
| 23-GESTÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                  | N                                   | 95,33                                             | 4,67                               |
| 25-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL      | N                                   | 93,98                                             | 6,02                               |
| <b>Programas</b>                                                 | <b>70.848.738,53</b>                | <b>60.772.330,36</b>                              | <b>10.076.408,17</b>               |
| <b>2- PODER EXECUTIVO</b>                                        | <b>Escolhido pela População S/N</b> | <b>% da Execução ate o final do Exercício.</b>    | <b>Diferença Percentual</b>        |
| 2-GESTÃO DAS AÇÕES DA CHEFIA DE GABINETE                         | N                                   | 57,517                                            | 42,49                              |
| 3-GESTÃO DA POLÍTICA DE CONTROLE DE TRÂNSITO MUNICIPAL           | N                                   | 8,00                                              | 92,00                              |
| 4-GESTÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO.     | N                                   | 95,64                                             | 4,36                               |
| 5-VALORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE        | N                                   | 43,16                                             | 56,84                              |
| 6-VALORIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO IDOSO E DA FAMÍLIA              | N                                   | 44,40                                             | 55,60                              |
| 7-GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL | N                                   | 76,11                                             | 23,89                              |
| 8-GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO URBANO                   | N                                   | 46,97                                             | 53,03                              |
| 9-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA MALHA                                  | N                                   | 98,23                                             | 1,77                               |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



|                                                                                                        |                      |                      |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|--------------|
| RODOVIÁRIA VICINAL                                                                                     |                      |                      |              |              |
| 10-GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.                                                       | N                    | 82,37                |              | 17,63        |
| 11-GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                     | N                    | 59,26                |              | 40,74        |
| 12-GESTÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS                                           | N                    | 69,42                |              | 30,58        |
| 13-GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                                                      | N                    | 92,84                |              | 7,16         |
| 14-DIFUSÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA E DO ESPORTE ESCOLAR                                             | N                    | 29,81                |              | 70,19        |
| 15-GESTÃO DA POLÍTICA DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E DIFUSÃO DO TURISMO.                       | N                    | 85,32                |              | 14,68        |
| 16-GESTÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE                                                             | N                    | 55,18                |              | 44,82        |
| 17-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATEND. AMBULATORIAL, EMERG., HOSPITALAR E CAPS I | N                    | 86,82                |              | 13,18        |
| 18-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA                                                               | N                    | 87,86                |              | 12,14        |
| 19-GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS.                                            | N                    | 57,02                |              | 42,98        |
| 20-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                          | N                    | 63,19                |              | 36,81        |
| 21-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                               | N                    | 0                    |              | 100,         |
| 22-GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO                                                          | N                    | 91,63                |              | 8,37         |
| 23-GESTÃO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                        | N                    | 87,67                |              | 12,33        |
| 24-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)                                        | N                    | 92,02                |              | 7,98         |
| 25-GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL                                            | N                    | 95,82                |              | 4,18         |
| 9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                           | N                    | 0,0                  |              | 100          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                           | <b>73.076.738,53</b> | <b>62.786.503,85</b> | <b>85,92</b> | <b>14,08</b> |

## Organização dos trabalhos no âmbito da gerência

As principais restrições apontadas nesse item estão relacionadas, primeiramente, a necessidade de adoção de planos gerenciais pactuados com os titulares dos órgãos executores setoriais de forma a comprometer os meios necessários à implementação do programa com normatização.

A implantação de coordenação de gerentes no âmbito do órgão central de planejamento representa uma possibilidade de equacionamento



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



dessa deficiência, que deve ser implementado para melhor coordenar as execuções com hierarquização.

Em segundo lugar, é recorrente, pois falta a revisão e comentários a demanda por um sistema de monitoramento das ações de programa mais detalhado e que abarque o acompanhamento de ações executadas por todos os órgãos pelo menos trimestralmente, para verificar se as metas estabelecidas estão sendo alcançadas, ou se algo precisa ser feito para que os objetivos sejam alcançados.

Em terceiro lugar, aparece a insuficiência de capacitação para a negociação e execução das ações em parceria, seja interna ou externa ao órgão para analisar os problemas de forma proativa, antes que os desvios ocorram, apoiar a busca de novos caminhos para o desempenhos dos objetivos proposto, prioridades dos gestores quanto aos atendimentos desses requisitos (avaliação de eficácia).

### **Forma de envolvimento dos executores**

A maioria dos secretários tem a percepção da importância de sua participação no processo decisório relacionado à execução das ações do programa.

Entretanto, ainda persiste uma imagem de que o papel do secretário é apenas o de informar ao Prefeito sobre o andamento do programa, em lugar de ser o executivo responsável pela sua implementação.

Nota-se que o modelo de gestão por programas pressupõe uma demanda por práticas gerenciais, no âmbito das organizações públicas, que possibilitem um processo decisório compartilhado entre o administrador responsável pelos recursos e os secretários responsável pelos resultados dos programas e pelo permanente monitoramento das restrições à execução e seu impacto sobre o público-alvo.

### **Comunicação com outras unidades**

Os comentários sobre a comunicação com outras unidades dividem-se em duas vertentes: De um lado, verifica-se um esforço insuficiente de coordenação dos programas, no âmbito das unidades, com vistas a assegurar a complementaridade entre os programas e aperfeiçoar os resultados.

A gestão por programas explicita essa necessidade de integração sem, contudo, garantir a sua prática. Por outro lado, o fato da gestão por programas ser uma prática recente das organizações, que são departamentalizadas, traz uma deficiência de comunicação entre os departamentos responsáveis pelas funções administrativas, financeiras, jurídicas e de comunicação com as demais unidades dos programas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



**13.2-** - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

**13.2.1** avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

Além dos quadros previstos no item 13.1 deste relatório, com análise de programas/PPA/LDO abaixo tem os quadros das ações planejadas e executados nos 03 (três) últimos exercício, dos quais não foi possível melhor avaliação devido a falta de informações das metas físicas nos instrumento de planejamento conforme recomendamos no item 16.4 deste relatórios;

**13.2.2-** limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

No tocante a Operações de Créditos, não se aplica ao Município devido que não realizou durante exercício;

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo as processadas das não processadas, e na hipótese de estar nos últimos quadrimestres do mandato do titular do Poder ou órgão, há vedação das inscrições de Restos a Pagar, sem a devida disponibilidade de caixa (art.42 da LC 101/2000), o Tribunal de Contas de Rondônia exige *“A suficiência financeira será aferida mediante cotejamento entre recursos livres e vinculados e por fonte de receitas. (Art. 4º,§ 2º, Decisão Normativa n. 3/2019/TCE-RO)”* e o município atende ao previsto na legislação.

**13.2.3-** verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

Este controle Interno já comentou no **item 9 deste Relatório** sobre o assunto, que embora não tenha ultrapassado o limite mas já recomendamos ao executivo Municipal;

**13.2.4-** providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Conforme demonstrado no **Relatório sobre Gestão Orçamentária e Financeira item 8.2** o Endividamento Geral do município reduziu no exercício corrente em relação aos dois últimos, bem como a Dívida Consolidada Líquida do Município é negativa (-26,68%) conforme demonstrado do Anexo 2 Relatório de Gestão Fiscal não se aplica esta providência ao Município.

**13.2.5-** cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

Neste quesito apenas efetuamos repasse ao Poder Legislativo que está dentro do limite permitido conforme demonstrado no **item 10 deste relatório**;

**13.2.6-** obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;

*“A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.* Prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal Não houve renúncia de receita no exercício.

**13.2.7-** avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro;

Todas as avaliações possíveis estão no item 11 deste Relatório que pode ser analisados por técnicos dessa corte de Contas se atende ao pressuposto.

#### **14- Das determinações do TCE.**

**14.1** - Quanto ao Acórdão APL-TC 00342/20 referente ao processo 01629/20 segue as determinações

**III** – Determinar, via ofício, com efeito imediato, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, que:

**III.3)** juntamente com o Secretário Municipal de Educação, procedam ao monitoramento do plano municipal de educação, bem como



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



adotem medidas efetivas para o atingimento das metas previstas nos indicadores estratégicos;

**R** – Em consulta o link <https://www.qedu.org.br/cidade/4432-colorado-do-oeste/ideb>, o município de Colorado do oeste em relação ao ideb de 2019 nos anos iniciais da rede publica já atingiu a meta que é de 6,00 e alcançou a nota 6,30 um superávit de 5% em relação a meta, porém há uma queda em relação ao índice anterior;

**III.4)** informe à Corte de Contas as medidas adotadas, pelo Município junto ao Estado de Rondônia, para dar o efetivo cumprimento da meta 3 do PNE, que tem como objetivo o atendimento das crianças do ensino médio.

**R** – De acordo informação da Secretária Municipal de Educação, esta enviando Ofício a Secretária de Estado da Educação, para saber o posicionamento do Estado quanto ao cumprimento da Meta 3 – do Plano Nacional de Educação, que com mudança não obteve resposta.

**IV** - Determinar, via ofício, com efeito imediato, ao atual Controlador-Geral do Município:

b) acompanhe, monitore e informe o cumprimento das metas estabelecidas no PME, fazendo constar, em tópico específico de seu relatório anual de fiscalização (integrante das contas anuais), as medidas adotadas pela Administração, destacando os resultados obtidos, inclusive, os indicadores de atingimento de metas e os benefícios delas advindos;

**R**- Estamos atentos bem como, a gestora irá fazer revisão, do Plano para melhor adequação, em virtudes de alguma metas serem impossível de atendimentos;

**14.2 – Quanto ao Acórdão APL-TC 00516/18 referente ao processo 01643/18 segue as determinação:**

**II** – Determinar ao atual Chefe do Poder Executivo do Município de Colorado do Oeste, em decorrência dos demais achados e deficiências constatados nos controles internos, que adote as medidas seguintes:

**3.** Programe, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, medidas para a melhoria na rede municipal de ensino com vistas a garantir a apuração dos resultados do IDEB nos anos iniciais e finais do ensino fundamental;

**R**- De acordo com o link <https://www.qedu.org.br/cidade/4432-colorado-do-oeste/ideb>, o município de Colorado do Oeste o ideb de 2019 nos anos iniciais da rede pública já atingiu a meta que é de **6,00** e alcançou **6,30** porem houve queda em relação ao ano anterior.

**14.3 – Quanto ao Acórdão APL-TC 00303/20 referente ao processo 01016/19 segue as determinação:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



III – Determinar, via ofício, independente do trânsito em julgado, às Controladorias Gerais, do Estado e dos 52 Municípios, que fiscalizem a execução dos planos de ação elaborados para a melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica da saúde em suas regiões, fazendo constar tópico específico em seus relatórios de auditoria bimestrais e anual, atuando, assim, no apoio da missão institucional deste Tribunal de Contas, conforme dispõe o art. 74, § 1º, da Constituição Federal;

IV – Determinar, via ofício, independente do trânsito em julgado, a todos os Prefeitos e Secretários de Saúde dos 52 Municípios do Estado de Rondônia que, em virtude do fim do mandato (2017/2020), façam constar nos relatórios de transição de governo, que deverão ser entregues a seus sucessores, a obrigatoriedade de dar cumprimento aos planos de ação apresentados ao Tribunal de Contas para a melhoria da prestação dos serviços na atenção básica da saúde;

R- Permanece o mesmo Gestor, já estão ciente das determinação bem como houve troca de secretário, que deve implementar ações para melhor atendimento, e produtividade devido que muitos procedimento são informados, rejeitados e não regularizados;;,

**14.4 – Quanto ao Acórdão APL-TC 00318/21 referente ao processo 01129/21 segue as determinação:**

III – Determinar, via ofício, com efeito imediato, ao atual Prefeito do Município de Colorado do Oeste ou a quem lhe vier a substituir ou suceder, que:

III.1) adote medidas concretas e urgentes para cumprir efetivamente todas as metas, estratégias e indicadores constantes no Plano Nacional de Educação, bem como que corrija a falta de aderência observada entre o Plano Municipal e o Plano Nacional de Educação, atentando-se para os resultados da análise técnica, consubstanciados no relatório ID 1085792, a seguir destacadas:

ii. não atendeu os seguintes indicadores e estratégias vinculados às metas (metas com prazo de implemento já vencido):

a) Estratégia 7.15A da Meta 7 (fluxo e qualidade - universalização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação – universalização do acesso à internet, meta 100%, prazo 2019), por haver alcançado o percentual de 69,23%;

**R: Segue abaixo as providencias adotadas:**

1) Termo de Adesão do Programa Educação Conectada.

<https://docs.google.com/document/d/1UznB97qP86OGyd36SH5QhHQedq2PMxKD/edit?usp=sharing&oid=100553303757107937459&rtpof=true&sd=true>

2) Processo Administrativo 1219/2020 – Pregão 41/2020. Implantação de Melhorias de Internet nas escolas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Processo de Contratação de empresa especializada no fornecimento de link para acesso a internet, através do provedor, conjunto de equipamento, cabos e softwares interligados e pertencentes a empresa contratada. Circuito dedicado de conexão entre redes do cliente e ao provedor sendo de 280 megabytes de download e 280 megabytes e de upload, 24 horas por dias, 7 dias por semana com garantia de banda de 100% e serviços de assistência técnica de informática com suporte técnico e instalação, manutenção de software e hardware, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

b) Estratégia 18.4 da Meta 18 (professores - remuneração e carreira – previsão no plano de carreira de licença remunerada para qualificação profissional, estratégia sem indicador, prazo 2016).

**R:** A comissão foi instituída em 2016, e por não serem atuante houve a necessidade de substituição em 2018, conforme o link: [https://drive.google.com/file/d/1Ue6-FF7jWS-mk\\_KU3GFdXM3C\\_DpQ9wgE/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1Ue6-FF7jWS-mk_KU3GFdXM3C_DpQ9wgE/view?usp=sharing) e em 2022 em adequação do Novo Fundeb foi instituída a Portaria nº 030/2022 em 24.03.2022 conforme

[https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/5E803D26/03AGdBq25Glj\\_QdquO3DZD0sya4Dfr4kXcysotkgREAnkWjoBi7\\_yajt7XWd6JB2EjxK9hE806ktbXtHj185dcz8RKSXRHXfnZr2as5inzAFuaLE-YtpRiwXAB\\_sNVmoDf8Yqkt0XKQWTKtB7PvFDKNewc1f31lthl8jo0ZtjvQYM3Bbb4Jj2xqKbLYntutaI\\_Qgo-RI7KBe\\_xZH6FiIBBEZZExpvMh2afVuI2EugOSjjINuKgCHI32dRLUxJWgDpjGUSZAyd7rYtmvzv69BazC4OneFnOijJRHNALyl7bqkYcle7VwGpEAyEvPRWJDz2ga\\_\\_8M1tq41iDa7c3gpSsur5R2zFqkGN3eANzgvfWMWxwdfWevyo0Vc03O-g4pzv6URvn4FywpNxD9lj-9QB8jbpvfhJxbuuV0pkxYIH0dfaOqc2sQC1TVJbRKWizoY0Ey\\_-LUvYbW-tX1eTMYVc0WqsjK7uqCpkQ](https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/5E803D26/03AGdBq25Glj_QdquO3DZD0sya4Dfr4kXcysotkgREAnkWjoBi7_yajt7XWd6JB2EjxK9hE806ktbXtHj185dcz8RKSXRHXfnZr2as5inzAFuaLE-YtpRiwXAB_sNVmoDf8Yqkt0XKQWTKtB7PvFDKNewc1f31lthl8jo0ZtjvQYM3Bbb4Jj2xqKbLYntutaI_Qgo-RI7KBe_xZH6FiIBBEZZExpvMh2afVuI2EugOSjjINuKgCHI32dRLUxJWgDpjGUSZAyd7rYtmvzv69BazC4OneFnOijJRHNALyl7bqkYcle7VwGpEAyEvPRWJDz2ga__8M1tq41iDa7c3gpSsur5R2zFqkGN3eANzgvfWMWxwdfWevyo0Vc03O-g4pzv6URvn4FywpNxD9lj-9QB8jbpvfhJxbuuV0pkxYIH0dfaOqc2sQC1TVJbRKWizoY0Ey_-LUvYbW-tX1eTMYVc0WqsjK7uqCpkQ)

O Plano de carreira atualizado está em análise.

**iii.** Está em situação de risco de não atendimento dos seguintes indicadores e estratégias (metas com prazo de implemento até 2024) vinculados às metas:

a) Indicador 7B da Meta 7 (fluxo e qualidade - Ideb dos anos finais do ensino fundamental 8ª série / 9º ano, meta 5.5, prazo 2021), por haver alcançado o Ideb 5.1;

**R:** segue abaixo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021  
CONTROLE INTERNO



**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**A A<sup>+</sup> A<sup>-</sup>**

**IDEB**  
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:

Município

UF:

RO

Município:

COLORADO DO OESTE

Rede de ensino:

Pública (Federal, Estadual e Municipal)

Série / Ano:

8ª série / 9º ano

8ª série / 9º ano

|                   | Ideb Observado |      |      |      |      |      |      |      | Metas Projetadas |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Município         | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| COLORADO DO OESTE | 4.0            | 4.3  | 3.9  | 3.8  | 3.9  | 4.6  | 5.0  | 5.1  | 4.0              | 4.1  | 4.4  | 4.8  | 5.2  | 5.4  | 5.7  | 5.9  |

Obs:

\* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.

\*\* Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

\*\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 15/09/2020

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Como podemos observar no quadro acima, a meta projetada para a 8ª série/9º ano do município de Colorado do Oeste, para 2019 é de 5.1 e a meta observada/alcançada foi de 5.7. Podemos dizer que, gradativamente o município está dentro das metas previstas para esta etapa de ensino.

A nota do IDEB de 2021 não foi disponibilizada, estamos aguardando o resultado que geralmente sai em agosto.

b) Indicador 7C da Meta 7 (fluxo e qualidade - Ideb do ensino médio 3º ano, meta 5.2, prazo 2021), por haver alcançado o Ideb 4.7;  
**R =**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021  
CONTROLE INTERNO



**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**IDEB**  
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: RO

Município: COLORADO DO OESTE Rede de ensino: Pública (Federal, Estadual e Municipal)

Série / Ano: 3ª série EM

3ª série EM

| Município         | Ideb Observado |      |      |      |      |      |      |      | Metas Projetadas |      |      |      |      |      |      |      |
|-------------------|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|
|                   | 2005           | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2007             | 2009 | 2011 | 2013 | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
| COLORADO DO OESTE |                |      |      |      |      |      | 4.3  | 4.7  |                  |      |      |      |      |      | 4.6  | 4.8  |

Obs:

\* Número de participantes no SAEB insuficiente para que os resultados sejam divulgados.  
\*\* Sem média no SAEB: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.  
\*\*\* Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep.  
Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 15/09/2020

Copyright MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A nota do IDEB de 2021 não foi disponibilizada em 2022, estamos aguardando o resultado que geralmente sai em agosto.

c) Estratégia 7.15B da Meta 7 (fluxo e qualidade - universalização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação – triplicar o número de computadores utilizados para fins pedagógicos, meta 100%,

R: Aquisição de material em parceria de Emenda Parlamentar e Ministério de Tecnologia e Inovações. Materiais adquiridos disponível em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1A9e5ADuzpCNUxOGgdGHtFgA-hW6rCxTOOmmCKqnMa8k/edit?usp=sharing>

Aquisição de materiais adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação disponível em:

[https://drive.google.com/file/d/1\\_diWRWKQZ7EWjdiLhVpyPCgQdFUnX3wK/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1_diWRWKQZ7EWjdiLhVpyPCgQdFUnX3wK/view?usp=sharing)

Aquisição de materiais adquiridos através do plano de aplicação do FUNDEB <https://drive.google.com/file/d/1vKsM0N4NmYC5Id7HSIIZxu8jGgS-iYrZ/view?usp=sharing>

d) Estratégia 7.18 da Meta 7 (fluxo e qualidade - infraestrutura básica, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 48,08%.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



R= A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem investido em reformas e ampliações dos espaços escolares, objetivando assim, alcançar a meta de qualidade em infraestrutura básica. Os investimentos têm sido realizados em todas as escolas da Rede Municipal de Educação. As melhorias estão sendo realizadas, com o intuito de oferecer espaços adequados e em bom estado, para atender aos educandos e demais profissionais que atuam nesses espaços educativos. Diversas melhorias foram realizadas nas escolas, tais como: Reforma elétrica, implantação de poços artesianos, pintura, instalação de aparelhos de ar condicionados, construção de banheiros, aquisição de materiais permanente e pedagógico, aquisição de mobiliário.

iv. As metas e estratégias do Plano Municipal não estão aderentes com o Plano Nacional de Educação em razão de não haverem sido instituídas, estarem aquém das fixadas nacionalmente e com prazos superiores aos definidos, conforme descritas a seguir:

- a) Indicador 2A da Meta 2 (meta 100%, prazo 2024),  
meta aquém do PNE;
- b) Indicador 3A da Meta 3 (meta 100%, prazo 2016),  
meta não instituída;
- c) Indicador 3B da Meta 3 (meta 85%, prazo 2024),  
meta aquém do PNE;
- d) Indicador 4A da Meta 4 (meta 100%, prazo 2024),  
meta aquém do PNE;
- e) Indicador 4B da Meta 4 (meta 100%, prazo 2024),  
meta não instituída;
- f) Estratégia 4.2 da Meta 4 (meta 100%, prazo 2024),  
estratégia aquém do PNE;
- g) Estratégia 7.15 da Meta 7 (meta 100%, prazo 2019),  
meta não instituída;
- h) Indicador 8A da Meta 8 (meta 12, prazo 2024), meta  
não instituída;
- i) Indicador 8B da Meta 8 (meta 12, prazo 2024), meta  
não instituída;
- j) Indicador 8C da Meta 8 (meta 12, prazo 2024), meta  
não instituída;
- k) Indicador 8D da Meta 8 (meta 100%, prazo 2024),  
meta não instituída;
- l) Indicador 9A da Meta 9 (meta 100%, prazo 2015),  
meta não instituída; m) Indicador 9B da Meta 9 (meta 93,5%, prazo 2024), meta não  
instituída;
- m) Indicador 9B da Meta 9 (meta 93,5%, prazo 2024),  
meta não instituída;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



meta aquém do PNE;  
n) Indicador 10A da Meta 10 (meta 25%, prazo 2024),  
o) Indicador 15A da Meta 15 (meta 100%, prazo 2024), meta não instituída;  
p) Indicador 16A da Meta 16 (meta 50%, prazo 2024),  
prazo além do PNE.

**R=** A partir das avaliações e monitoramento realizados pelo Tribunal de Contas, Avaliação das Metas da Educação Infantil realizadas pela equipe SEDUC/RO questionários atrelados ao PAR/SIMEC no Mais PME, percebemos a necessidade de reestruturação do Plano Municipal local, ao Plano Nacional de Educação, é visível os desencontros de metas e estratégias, o que dificulta o monitoramento efetivo do PME, que nas avaliações dos órgãos fiscalizadores vem sempre atreladas ao PNE.

Levando em consideração a realização da Conferência Nacional de Educação-2022- Etapa Municipal realizada de forma Intermunicipal nos dias 01 a 03/12/2021, o Fórum Municipal de Educação tem a incumbência de realizar o monitoramento do PME, bem como, juntamente com a comunidade escolar, realizar a adequação do Plano Municipal de Educação ao PNE.

Ficou acordado com a Comissão de Monitoramento do PME que o alinhamento entre o PNE e PME acontecerá no primeiro semestre de 2022.

III.3) proceda com os ajustes contábeis necessários para correção da distorção decorrente do erro na classificação das receitas de convênio do FITHA, principalmente, em função dos efeitos sobre o acompanhamento dos limites da despesa com pessoal e o sobre a base de cálculo de transferência para repasse legislativo no exercício seguinte;

**R- JUSTIFICATIVA:** reproduzimos o que afirmamos, quando da análise da Prestação de Contas do Exercício de 2020, fato que ESSA Corte de Contas não Manifestou forma correta de classificação da Receita no caso específico do CONVENIO FITHA, que tem como objetivo uma despesas corrente que trata de uma despesas de RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, POIS NÃO HÁ AUMENTO DO PATRIMONIO, aguardamos um posicionamento dessa corte de contas a respeito do assunto.

- Discordamos do apontamento de Vossa Senhoria quanto ao Apontamento de **Superavaliação da RCL** na qual passamos a esclarecer abaixo.

**Esclarecimento acerca da classificação da natureza de despesas de Custeio e de Investimento.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



O assunto é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O Técnico dessa Corte de Contas, por meio deste expediente, questiona quanto a classificação da natureza das receitas de execução de serviços de Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário, de origens Convênio nº 019/2020/FITHA-RO - CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, cujo objetivo transcrevemos abaixo:

**“DO OBJETO. CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente objetivando: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário, conforme Ofício (0012025642), plano de trabalho (0012137465), memorial descritivo (0012025651), memória de cálculo, planilhas orçamentárias, memória de cálculo da DMT e cronograma físico-financeiro (0012025656), relatório fotográfico (0012025657), croqui de localização com georreferenciamento da localização das estradas/trechos (0012025659), declaração de dispensa de licença ambiental e PCA/PRAD (0012025649), ART (0012025661), Análise nº 422/2020/DER-NUATC (0012025663), Decisão nº 62/2020/DER-GECON (0012171383) e Parecer nº 129/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente FITHA (0012221942), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0009.204030/2020-65, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.”

O Estado disponibiliza recursos para o atendimento das necessidades públicas, o conjunto desses recursos, então, é chamado de receita pública. É através dessas receitas que o Estado poderá atender às demandas diversas da sociedade, de forma ampla, então, podemos dizer que receita pública é o conjunto de valores recebidos pelo Estado e Municípios destinados a fazer frente as suas obrigações.

Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, as receitas públicas classificam-se de acordo com a sua categoria econômica em receitas correntes e receitas de capital, na verdade esse critério adotado é utilizado não só para as receitas, mas também para as despesas publicas, advindo de uma teoria de interpretação pouco consistente do pensamento keynesiano que pregava o combate a depressão através do orçamento de capital, um grupo de economista, visualizando apurar os índices de formação do Produto Interno Bruto e da renda Nacional, passou a pregar a necessidade de um orçamento elaborado à base de contas classificadas por categorias econômicas, sem duvida, que esse tipo de classificação também se presta a programação, pelo menos a uma distinção nítida entre custeio e investimento.

No caso em evidencia o **Convênio nº 019/2020/FITHA-RO - tem objetivo : Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário**, ou seja, esta receita é



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



para execução de uma despesa de manutenção não haverá aumento de patrimônio, porque as estradas vicinais já existe e a despesas para realização desse Convenio segundo o art, 12 da Lei Federal 4.320/64 é uma despesas Corrente, vejamos abaixo a classificação das Receitas e Despesas (Custeio e Investimento) art. 11 e 12 da Lei Federal 4320/64.

Art. 11 - A receita classificar-se-á nas seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 1º - São Receitas Correntes as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. [\(Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 1982\)](#)

§ 2º - São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o *superávit* do Orçamento Corrente.

Verificamos que no §1º, do art.11, em que grifamos o final da redação que são receitas correntes quando destinadas a atender despesas classificáveis em **DESPESAS CORRENTES**, devido que as despesas de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, é **uma despesas corrente**.

Acrescentamos também alguns esclarecimentos quanto as Receitas Transferidas que são as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de Direito Publico ou Privado, quando destinadas a atender a despesas de manutenção e funcionamento, conforme condições estabelecidas pela entidade repassadora, ou pela própria administração da entidade, de acordo com suas necessidades.

Estas receitas, pelo disposto acima, destinam-se a atender a despesas classificadas em Despesas Correntes, o círculo está aparentemente fechado, assim a classificação obedece à sua destinação, o que dificulta sobremaneira a gestão orçamentaria e programação governamental.

Na pratica podem surgir problemas sérios, é claro que a Receita Corrente pode financiar despesas de Capital através do superávit do Orçamento Corrente. Pode a Receita de Capital financiar Despesa Corrente? Não é caso normal, nem aconselhável.

Da Despesa

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas: [\(Vide Decreto-lei nº 1.805, de 1980\)](#)

**DESPESAS CORRENTES**

**Despesas de Custeio**

Transferências Correntes

**DESPESAS DE CAPITAL**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Investimentos  
Inversões Financeiras  
Transferências de Capital

**§ 1º Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.**

§ 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

§ 4º Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

§ 5º Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I - aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;

II - aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital;

III - constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

§ 6º São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

Pelo Demonstrado **não fizemos superavaliação** da RCL, uma vez que a transferência recebida é uma Receita Corrente e **Não RECEITA DE CAPITAL, A CLASSIFICAÇÃO no Estado como TRANSFERENCIA DE CAPITAL é apenas para aumentar o PIB do Estado, porem a despesas de recuperação não caracteriza um aumento de Bens para o Estado, sendo**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



assim não pode ser classificado como receita de Capital, errado está o Estado ao fazer repasse como transferência de Capital com base em um PLANO DE TRABALHO DE MANUTENÇÃO, OU RECUPERAÇÃO de um bens anteriormente criado, que não modifica o Patrimônio.

## **15 – Recomendações**

**15.1-** Recomendamos ao gestor Municipal que, procure administrar o orçamento público valendo-se do conservadorismo, evitando os excessos de entusiasmo e de valorizações, de forma a buscar e manter equilíbrio entre despesas e as receitas, em virtude da constante queda do FPM que é a principal fonte de receita. A queda dos repasses ao Fundo, ocorrida neste ano, foi provocada pelas perdas de receita do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto de Renda (IR), as duas principais fontes de receita do FPM e a redução do índice do repasse do ICMS em consequência da situação de calamidade publica;

**15.2-** Recomendamos ao gestor Municipal, que reestrutura o setor de arrecadação, com pessoal e equipamentos necessario para o bom desempenho as funções inrente ao setor e desenvolva estudos que permitam adotar um conjunto de medidas que viabilizem aumentar a arrecadação municipal decorrente da atividade tributária, assim que realizar novo concurso publico, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e a LC 173/2020.

**15.2.1** – Recomendamos ao Gestor Municipal da necessidade de cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas, acerca da possibilidade de emissão de juízo desfavorável a aprovação de sua prestação de contas de governo futura e sob pena de ser penalizado por inercia no descumprimento de uma determinação do Tribunal de Contas.

**15.2.2** Recomendamos ao Gestor Municipal, da necessidade urgente de estruturação do Setor de Pessoal, visto que apenas 02 (duas) servidoras ser insuficiente para o desempenho das atividades que necessita o setor, bem como, promova as devidas capacitação, ha necessidade de cumprimento da legislação do e-social e o setor esta muito atrasado em relação aos testes de consistencia do programa que pode penalizar o Municipio, e mesmo causar transtorno desnecessario;

**15.2.3** Recomendamos ao Gestor Municipal, da necessidade urgente de estruturação do Setor de Contabilidade, no setor existe apenas uma contadora para empenhar, liquidar e efetuar todos os trabalhos que diz respeito ao setor, para atender a Prefeitura, o Fundo Municipal de Saude, o Fundo Municipal de Assistencia Social e o Fundo Municipal de Educação, esta mais que sobrecarregado, fato este que tambem sobrecarreda este Controle Interno;

**15.3** – Recomendamos ao gestor Municipal da necessidade da conclusão do inventario fisico e financeiro anual, para que se possar



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



efetuar os ajustamentos necessario caso haja, divergencias que por ventura surgirem, dos assentamentos contabeis com o inventario, onde serão então ajustados.

**15.4 – Responsabilize os Secretários e os responsaveis** pelo planejamento a melhorar informações quanto as metas que almejam alcançar, metas fisicas, devido nas condições que esta dificulta a avaliação do Plano Plurianual/Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento, e aperfeiçoamento na atuação do governo, com revisões da alocação de recursos, traduzidos na revisão do plano e nos orçamentos anuais, planeje o que possa cumprir, dentro das prioridade e capacidade de realização no novo PPA em vigor para 2018 a 2021, bem com, cobre a necessidade da elaboração periodica do Relatorio de Gestão, não deixando para o inicio o exercicio seguinte, prestação de contas inicia primeiro de janeiro de cada exercicio.

## **17 – Conclusão**

Pelas análises realizadas, evidenciamos que de forma geral a Prefeitura Municipal cumpriu e vem cumprindo a legislação vigente, em especial o processamento da despesa e as normas legais quanto às execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais, pelo que opinamos pela regularidade com ressalva dos atos praticados e emitimos o Certificado de Auditoria que acompanha este Relatório.

É o Relatório,  
Colorado do Oeste-Ro., 29 de Março de 2022.

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



**CERTIFICADO REGULARIDADE**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.**  
**Prestação de Contas Exercício de 2021**

A Controladoria Geral do Município de Colorado do Oeste Ro, é de opinião pela Certificação de Regularidade com Ressalva das Contas Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Senhor Jose Ribamar de Oliveira.

A administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como, as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do município e o cumprimento da gestão fiscal e,

Que as demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, composta pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, exceto pelas situações descritas nos itens 14...., do Relatório de Auditoria representam a situação patrimonial em 31.12.2021 e os resultados orçamentários, financeiro e patrimonial relativo ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público.

Colorado do Oeste - Ro, 29 de Março de 2022.

Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021  
CONTROLE INTERNO**



**PARECER DE AUDITORIA.**

**ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-Ro.  
Prestação de Contas Exercício de 2021**

Analisamos o processo de Prestação de Contas, do exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO e certificamos que a mesma contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa n.º 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, não sendo constatado ato ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas do ordenador de despesa, apenas algumas determinação de acórdão da Corte de Contas que ainda não foram cumprida em sua totalidade em virtude da falta de recursos humanos e normativas.

Desse modo, tendo por base os exames e informações levantadas no relatório da Prestação de Contas Anual, somos de parecer pela Regularidade com Ressalvas das Contas Anuais de Responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Jose Ribamar de Oliveira.

Colorado do Oeste - Ro, 29 de Março de 2022.

Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



## **PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR.**

Em atendimento a Instrução Normativa nº. 007/2000 e Lei Complementar n.º 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento da Prestação de Contas e do Relatório da Unidade de Controle Interno, do exercício de 2021 que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino aos Secretários que:

- a) Seja acompanhado com maior rigor, a execução orçamentária afim de manter o equilíbrio orçamentário evitando Déficit na execução e procurar a acompanhar e executar as ações previstas PPA x LDO x Orçamento, para que possam ser todas realizadas na medida das disponibilidades financeira na forma da Lei;
- b) De conhecimento nas determinações e recomendações do Tribunal de Contas, que faça pronunciamento a respeito no prazo de 60(sessenta) dias das ações efetivamente realizada no sentido de sanar as divergências por ventura existir ou efetuar pedido de prorrogação de prazo;
- c) Cumpra as recomendações de reestruturações dos setores carente de infraestrutura para desempenho de suas atividades fins;

Dê ciência a todas as secretarias desta Prefeitura, para as providências necessárias na elaboração dos novos instrumentos de planejamento Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, procure definir as metas físicas, metas financeiras informação clara quanto a unidade de medidas para avaliação das ações, certificação dos objetivos propostos com o resultados esperados, para melhor elaboração dos relatorios de gestão.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controlador Interno, Certificado e Parecer.

Colorado do Oeste-Ro, 29 de Março de 2022

**Jose Ribamar de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                                             |       |           |                       |      |               |                    |               |               |               |               |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|------|---------------|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| Código                                                                                         | PROGRAMAS/AÇÕES                             | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista |      |               | Executadas por Ano |               |               |               |               |      |
|                                                                                                |                                             |       |           | PPA2019/2021          |      |               | LOA                |               |               | LOA           |               |      |
|                                                                                                |                                             |       |           | 2019                  | 2020 | 2021          | 2019               | 2020          | 2021          | 2019          | 2020          | 2021 |
| 12.306.2.047                                                                                   | Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc.PNAEF    |       | Refeições |                       |      | 254.987,31    | 196.496,00         | 229.688,02    | 221.678,00    | 111.802,02    | 173.725,29    |      |
| 12.306.2.048                                                                                   | Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc.PNAEP    |       | Refeições |                       |      | 55.001,00     | 52.224,00          | 60.000,00     | 52.312,31     | 39.310,41     | 35.338,96     |      |
| 12.306.2.049                                                                                   | Atividades da Prog. Nac. Alim. Esc.PNAEC    |       | Refeições |                       |      | 54.616,14     | 68.594,00          | 64.000,00     | 54.612,75     | 40.534,14     | 45.983,75     |      |
| 12.361.2.041                                                                                   | Ativ. Prog. Educ. Resistências a Drogas     |       | Und       |                       |      | 11.700,00     | 11.000,00          | 11.000,00     | 10.887,83     | 0,0           | 0,0           |      |
| 12.361.1.031                                                                                   | Obras Melhorias Unid. Escolar               |       | UND       |                       |      | 323.576,12    | 179.000,00         | 478.668,36    | 285.491,62    | 156.893,00    | 470.066,36    |      |
| 12.361.1.027                                                                                   | Aquis. Ônibus Transp Esc.                   |       | UND       |                       |      | 474.223,00    | 20.000,00          | 20.000,00     | 472.220,00    | 0,0           | 0,0           |      |
| 12.361.1.028                                                                                   | Mod. Tecnológica nas Escolas.               |       | Equip     |                       |      | 379.735,52    | 79.653,45          | 35.000,00     | 379.735,52    | 39.234,96     | 17.103,00     |      |
| 12.361.1.029                                                                                   | Const. E Obras Melhorias Q. P.Esportivas    |       |           |                       |      | 141.900,00    | 12.000,00          | 20.000,00     | 141.806,26    | 1.499,95      | 4.620,00      |      |
| 12.365.1.030                                                                                   | Const. E Obras d Melhorias C. E Pre Esc.    |       |           |                       |      | 143.486,05    | 110.000,00         | 125.000,00    | 143.486,05    | 131.764,59    | 4.890,50      |      |
| 12.361.2.052                                                                                   | Ativ. Transporte Escolar                    |       | UND       |                       |      | 3.178.598,83  | 2.847.442,40       | 2.485.720,61  | 2.684.545,22  | 314.379,66    | 766.239,93    |      |
| 12.361.2.040                                                                                   | Ativ. Secretaria Um. Educação               |       |           |                       |      | 1.250.055,12  | 1.278.000,00       | 1.399.000,00  | 1.169.952,11  | 1.413.075,89  | 1.837.138,61  |      |
| 12.361.2.046                                                                                   | Ativ. Prog. Salário Educação                |       | UND       |                       |      | 419.369,75    | 350.000,00         | 441.095,00    | 416.363,18    | 256.613,65    | 245.373,64    |      |
| 12.361.2.051                                                                                   | Ref. Cons. Unid. Escolar                    |       | UND       |                       |      | 0,0           | 0,0                | 0,00          | 10.804,15     | 0,0           | 0,0           |      |
| 12.361.2.042                                                                                   | Ativ. Ens. Fundamental                      |       | Alunos    |                       |      | 6.621.639,35  | 6.672.653,45       | 7.555.035,71  | 6.405.358,14  | 7.703.606,88  | 8.584.594,70  |      |
| 12.306.2.050                                                                                   | Ativ. Do Prog. Nac. Alim. Esc. –PNAE/EJA.   |       | Alunos    |                       |      | 2.856,000     | 9.856,00           | 10.500,00     | 2.143,48      | 2.532,82      | 0,0           |      |
| 12.365.2.043                                                                                   | Atividade do Ens. Infantil Pre Escolar      |       | Alunos    |                       |      | 1.365.092,50  | 1.574.500,00       | 1.551.000,00  | 1.315.870,45  | 1.540.413,06  | 1.468.691,01  |      |
| 12.365.2.044                                                                                   | Atividade do Ens. Inf. Creche.              |       |           |                       |      | 1.715.958,64  | 1.815.000,00       | 2.023.500,00  | 1.688.010,53  | 2.047.227,94  | 2.367.411,82  |      |
| 12.361.2.054                                                                                   | Firmar Conv. E Parc. APAE                   |       |           |                       |      | 0,00          | 30.000,00          | 40.000,00     | 0,0           | 0,0           | 39.996,62     |      |
| 12.367.2.045                                                                                   | Ativ. Ensino Especial                       |       | UND       |                       |      | 275.900,00    | 253.000,00         | 38.000,00     | 262.358,96    | 167.435,98    | 57.493,85     |      |
| 13.392.2.053                                                                                   | Aqui. Acervo de Liv. Biblioteca.            |       | UND       |                       |      | 0,00          | 10.000,00          | 5.000,00      | 0,0           | 2.333,32      | 0,0           |      |
| 13.392.2.055                                                                                   | Ativ. Política Desenv. Cultura              |       |           |                       |      | 67.930,65     | 110.121,60         | 102.500,00    | 63.821,84     | 1.909,99      | 0,0           |      |
| 12.361.2.077                                                                                   | Ativ. Conselho Municipal Educação           |       |           |                       |      | 62.856,46     | 88.000,00          | 84.000,00     | 56.789,67     | 44.408,90     | 75.488,41     |      |
| 12.306.2.051                                                                                   | Atividade Programa Nac. alimentação Escolar |       | Und       |                       |      | 11.766,00     | 11.766,00          | 10.000,00     | 0,0           | 11.529,50     | 8.157,30      |      |
| 12.361.1.002                                                                                   | Aquisição Veiculo Leve para Executivo       |       |           |                       |      |               |                    | 100.000,00    | 0,0           | 0,0           | 280.200,00    |      |
| TOTAL                                                                                          |                                             |       |           |                       |      | 16.811.248,44 | 15.779.306,90      | 16.888.707,70 | 15.838.248,07 | 14.026.506,66 | 16.482.513,75 |      |

Obs: Azul ações do PPA 2018/2021 falta informações das metas físicas.

Colorado do Oeste RO, 15 de Março de 2022.  
Tertuliano Pereira Neto  
Controlador Interno.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



| DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |                                    |       |           |                                         |      |      |                     |                      |                      |                      |                     |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|-----------|-----------------------------------------|------|------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Cod.                                                                                       | PROGRAMAS/AÇÕES                    | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista – PPA 2019 A 2021 |      |      |                     |                      |                      | Executadas por Ano   |                     |                      |
|                                                                                            |                                    |       |           | 2019                                    | 2020 | 2021 | 2019                | 2020                 | 2021                 | LOA                  | LOA                 | LOA                  |
|                                                                                            |                                    |       |           |                                         |      |      |                     |                      |                      | 2019                 | 2020                | 2021                 |
| 25.752.1.010                                                                               | Amp. Red. Iluminação Public        |       |           |                                         |      |      | 10.775,00           | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,0                  |                     | 0,0                  |
| 04.122.1.012                                                                               | Contr. N. Prédio Prefeitura        |       | UND       |                                         |      |      | 50.000,00           | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  |                     |                      |
| 04.122.1.009                                                                               | Const. Capela Mortuária            |       | M²        |                                         |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 38.066,86            |                     |                      |
| 04.122.1.013                                                                               | O. Melhoria Inst. Física           |       | M²        |                                         |      |      | 10.775,00           | 157.041,46           | 501.175,14           | 0,0                  | 143.323,28          | 489.534,23           |
| 26.782.1.015                                                                               | O. Melhoria Inst. Física T. Rodov. |       |           |                                         |      |      | 0,0                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 04.122.1.024                                                                               | O. Melhoria no Cemitério           |       | UND       |                                         |      |      | 32.325,00           | 17.883,00            | 30.000,00            | 0,0                  | 9.000,00            | 9.982,00             |
| 04.122.2.038                                                                               | Benf. E M. Inst. P. Exposição      |       | M²        |                                         |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,00                 | 0,0                 | 0,0                  |
| 04.122.2.039                                                                               | Firmar Convênio com ASCOOL         |       | UND       | 1                                       |      |      | 32.325,00           | 0,0                  | 0,0                  | 30.000,00            | 0,00                | 0,0                  |
| 04.122.2.042                                                                               | Man. Cemitério Municipal           |       | Serviço   | 1                                       |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 04.122.2.033                                                                               | Ati. Sec. Mun. De O. E S. Public   |       | Serviço   | 12                                      |      |      | 3.831.325,00        | 4.225.641,30         | 4.292.405,16         | 4.146.388,36         | 4.090.470,30        | 4.571.110,60         |
| 20.605.1.025                                                                               | O. Melhoria B. Feira Municipal     |       | UND       |                                         |      |      | 0,0                 | 23.230,00            | 10.000,00            | 0,0                  | 13.230,00           | 0,0                  |
| 04.122.2.041                                                                               | Firmar Conv. Com APAD              |       | UND       | 1                                       |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 04.122.2.028                                                                               | Firmar Conv. Parc. Assoc.          |       |           |                                         |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 4.489,09             | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 10.512.1.014                                                                               | Imp. De Esgoto Sanitário           |       | M         | 5700                                    |      |      | 10.775,00           | 1.000,00             | 10.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 17.512.1.017                                                                               | Can. Dren. De Igarapé e C.Água     |       | M         | 300                                     |      |      | 10.775,00           | 1.037,38             | 10.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 17.512.1.015                                                                               | Cont. A.S. para R. Sólidos.        |       | M         | 1                                       |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 25.751.2.034                                                                               | Man. Rede Iluminação Publica       |       | %         | 100                                     |      |      | 172.400,00          | 210.000,00           | 250.000,00           | 169.967,95           | 207.439,17          | 299.253,36           |
| 26.781.1.023                                                                               | O. Melhoria Aeroporto              |       | UND       |                                         |      |      | 0,0                 | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 26.782.1.018                                                                               | Const. P. Bueiro Concreto          |       | M         | 50,                                     |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 10.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 217.248,00           |
| 26.782.2.035                                                                               | Rec. Cons. P. E Bueiros            |       | UND       | 100                                     |      |      | 377.125,00          | 435.813,50           | 430.000,00           | 295.516,67           | 384.946,92          | 302.233,07           |
| 26.782.2.036                                                                               | Rec. Cons. De Estradas Vicinais    |       | KM        | 600                                     |      |      | 915.875,00          | 1.460.246,78         | 908.416,05           | 951.436,89           | 1.324.400,75        | 1.439.282,35         |
| 26.782.1.019                                                                               | Aq. Veic. M. Equip. Rodoviário     |       | UND       | 2                                       |      |      | 107.750,00          | 127.050,00           | 202.050,00           | 1.462.990,00         | 0,0                 | 651.655,28           |
| 26.782.1.020                                                                               | Dren. E Pav. Asf. Vias Urbanas     |       | M         | 5000                                    |      |      | 10.775,00           | 3.916.612,93         | 5.256.406,17         | 2.975.710,93         | 987.265,25          | 5.785.160,15         |
| 26.782.1.021                                                                               | Const. Ciclovias em V. Urbanas     |       | M         | 1000                                    |      |      | 20.000,00           | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 26.782.1.026                                                                               | Rec., Manutenção e Revitalização   |       | M         |                                         |      |      | 21.550,00           | 0,0                  | 20.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 123.459,25           |
| 26.782.1.011                                                                               | Ampliação Vias Urbanas             |       | M²        |                                         |      |      | 10.775,00           | 0,0                  | 10.000,00            | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 26.782.2.037                                                                               | Rec. Conservação Vias Urbanas      |       | %         | 100                                     |      |      | 269.375,00          | 250.000,00           | 200.000,00           | 213.088,52           | 163.405,99          | 183.108,96           |
| 26.782.1.038                                                                               | Projeto Cidade Limpa               |       | Lixeiras  |                                         |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 26.782.1.039                                                                               | Contrução Ponto de Taxi            |       | M²        |                                         |      | 01   |                     | 217.962,62           | 16.377,62            | 0,0                  | 201.585,00          | 55.549,34            |
| 26.782.2.038                                                                               | Rec. Asf. Tapa B. Vias Urbanas     |       | %         | 100                                     |      |      | 172.400,00          | 816.684,81           | 175.000,00           | 1.146.567,44         | 675.447,21          | 49.876,20            |
| 26.782.2.039                                                                               | Rec. Conserv. Patr. Mecanizada     |       | UND       |                                         |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 4.972,84             | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 27.813.1.022                                                                               | Construção Praça Publica           |       | M²        | 1                                       |      |      | 10.000,00           | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                 | 0,0                  |
| 27.813.1.026                                                                               | Rec. E Cons. de Praça Publica      |       | UND       | 5000                                    |      |      | 0,0                 | 1.026.081,80         | 0,00                 | 0,0                  | 927.959,95          | 0,0                  |
| 26.782.1.016                                                                               | Const. Calçadas e Meio Fios        |       | M         | 5000                                    |      |      | 86.200,00           | 104.653,45           | 29.285,71            | 10.161,00            | 0,                  | 0,0                  |
| 26.782.2.046                                                                               | Rec. E Cons. Calçadas e M. Fio     |       | %         | 100                                     |      |      | 0,0                 | 0,0                  | 0,0                  | 0,0                  |                     | 0,0                  |
| 26.782.1.018                                                                               | Const. De Gal. Pon tes e Bueiros   |       |           |                                         |      |      | 53.875,00           | 801.221,99           | 0,0                  | 0,0                  | 737.436,70          | 0,0                  |
|                                                                                            | <b>Total</b>                       |       |           |                                         |      |      | <b>6.217.175,00</b> | <b>13.822.161,02</b> | <b>12.400.577,78</b> | <b>11.439.894,62</b> | <b>9.865.910,52</b> | <b>14.177.452,79</b> |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 15 de Março de 2022.  
Tertuliano Pereira Neto



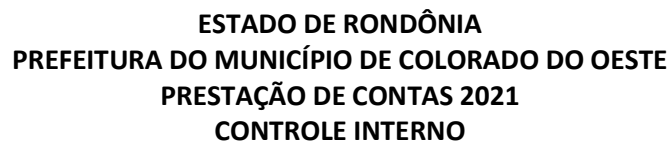
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



Controlador Interno

| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |                                         |       |              |                                          |      |      |                             |               |               |                    |               |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|--------------|------------------------------------------|------|------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| Cod.                                                                                | PROGRAMAS/AÇÕES                         | PROD. | UND. MED.    | Metas Física -Prevista – PPA 2019 A 2021 |      |      | Metas Fisicas/Previstas-LDO |               |               | Executadas por Ano |               |               |
|                                                                                     |                                         |       |              | 2019                                     | 2020 | 2021 | 2019                        | 2020          | 2021          | LOA 2019           | LOA 2020      | LOA 2021      |
| 10.122.1.002                                                                        | Aquis. Veiculo Leve Executivo           |       |              |                                          |      |      | 45.494,84                   | 5.000,00      | 60.000,00     | 0,0                | 0,0           | 0,0           |
| 10.301.1.034                                                                        | Aquis. Veic. Emerg. Ambulância          |       | UND          | 01                                       |      |      | 269.000,00                  | 5.000,00      | 5.000,00      | 222.518,00         | 0,0           | 0,0           |
| 10.301.2.060                                                                        | Atividade da Sec. Mun. Saúde.           |       | Und          | 03                                       |      |      | 807.963,70                  | 694.000,00    | 694.000,00    | 757.685,09         | 669.260,68    | 548.263,22    |
| 10.301.2.063                                                                        | Ativ. Do Cons. Mun. Saúde.              |       | Reuniões     | 01                                       |      |      | 3.000,00                    | 5.000,00      | 5.000,00      | 2.760,00           | 0,0           | 4.676,11      |
| 10.301.1.035                                                                        | Obras Melhorias Unid. Saude             |       |              |                                          |      |      | 3.540,00                    | 20.000,00     | 164.502,54    | 3.539,20           | 0,0           | 185.341,71    |
| 10.301.2.064                                                                        | At. Assist. Farmácia Básica             |       | Programa     | 05                                       |      |      | 375.000,00                  | 445.000,00    | 718.161,78    | 238.509,63         | 363.813,52    | 689.477,40    |
| 10.301.2.065                                                                        | Atividade da Atenção Básica.            |       | Atendimento  | 02                                       |      |      | 2.300.855,62                | 1.899.000,00  | 2.137.212,04  | 1.971.267,38       | 2.251.406,22  | 2.179.342,52  |
| 10.301.2.066                                                                        | At. Prog. Saúde da Família PSF          |       | Famílias.    | 100                                      |      |      | 745.100,00                  | 582.000,00    | 592.000,00    | 739.788,00         | 749.025,59    | 431.367,08    |
| 10.301.2.068                                                                        | At. Prog. Ag. Com. De Saúde.            |       | População    |                                          |      |      | 1.401.850,00                | 1.280.000,00  | 1.357.090,00  | 1.391.728,76       | 1.432.715,30  | 1.252.986,94  |
| 10.301.2.067                                                                        | At. Prog. Saude Bucal                   |       | População    | 65                                       |      |      | 87.452,91                   | 92.140,00     | 92.140,00     | 33.498,27          | 1.639,99      | 30.077,63     |
| 10.301.2.069                                                                        | At. S Prog. C. Def. Nutricional         |       | C. Carentes  | 524                                      |      |      | 0,00                        | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,0                | 0,0           | 0,0           |
| 10.301.2.070                                                                        | At. S. Prog. Saúde do Idoso             |       | Pessoa Idosa | 65                                       |      |      | 5.000,00                    | 10.000,00     | 10.000,00     | 4.496,88           | 0,0           | 9.635,40      |
| 10.301.2.071                                                                        | Prog. Saúde Penitenciaria               |       | Detentos     | 21                                       |      |      | 10.000,00                   | 10.000,00     | 10.000,00     | 9.984,82           | 0,0           | 0,0           |
| 10.302.1.038                                                                        | Construção Unidade de Saúde             |       | M²           | 01                                       |      |      | 0,0                         | 0,0           | 41.437,74     | 0,0                | 2.790.622,75  | 40.962,07     |
| 10.302.1.037                                                                        | Aq. Equipamentos Hospitalares           |       | UND          | 08                                       |      |      | 1.185.227,48                | 59.306,90     | 98.000,00     | 985.003,45         | 0,0           | 15.260,00     |
| 10.302.2.072                                                                        | MAC- Atend. Emerg. Hospitalar           |       | População    | 04                                       |      |      | 7.144.316,71                | 5.667.473,80  | 6.353.807,61  | 6.749.460,25       | 6.864.618,52  | 6.374.907,46  |
| 10.303.2.073                                                                        | Centro Assist. Psico Social CAP I       |       | PACIENTE     | 130                                      |      |      | 206.078,06                  | 192.000,00    | 217.000,00    | 201.238,45         | 119.767,61    | 94.623,29     |
| 10.304.2.062                                                                        | Vigilância Sanitária                    |       | Programas    | 2                                        |      |      | 20.000,00                   | 20.000,00     | 20.000,00     | 17.185,32          | 3.806,30      | 16.691,00     |
| 10.305.2.061                                                                        | Vig. Em Saúde Epidem. Ambiental         |       | Programas    | 2                                        |      |      | 211.100,00                  | 214.000,00    | 299.270,00    | 191.037,05         | 394.677,15    | 553.176,59    |
| 10.302.1.036                                                                        | O. Melhoria Hospital Municipal          |       |              |                                          |      |      | 38.848,10                   | 59.306,90     | 33.000,00     | 16.100,00          | 522.925,07    | 597.084,00    |
| 10.301.2.074                                                                        | Atividade da Rede Cegonha               |       | Paciente     |                                          |      |      | 0,0                         | 13.000,00     | 13.000,00     | 0,0                | 6.000,00      | 4.907,80      |
| 10.301.2.075                                                                        | Atividade PMAQ- Atenção Básica          |       | Programas    |                                          |      |      | 85.000,00                   | 100.000,00    | 0,00          | 74.408,19          | 30.695,84     | 0,0           |
| 10.301.1.027                                                                        | Aquis. De Veic. Transp. Coletivo Passag |       | Und          |                                          |      |      | 193.000,00                  | 0,0           | 0,0           | 184.220,00         | 0,0           | 0,0           |
| 10.122.2.079                                                                        | Ativ. Enfrentamento Emergência Saúde    |       |              |                                          |      |      |                             |               | 320.734,48    |                    | 1.476.990,84  | 1.372.001,94  |
| 10.301.2.054                                                                        | Firmar Convênios e Parc. Com APAE       |       |              |                                          |      |      |                             |               | 25.417,09     |                    |               | 25.417,09     |
|                                                                                     | TOTAL                                   |       |              |                                          |      |      | 15.139.846,42               | 11.382.227,60 | 13.276.773,28 | 13.794.428,74      | 17.677.965,38 | 14.426.199,25 |

\* Azul ações do PPA 2018/2021.

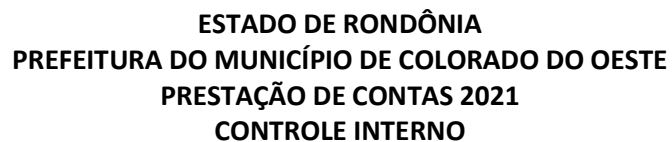


| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-----------|------------------------------------------|------|------|---------------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| Cod.                                                                        | PROGRAMAS/AÇÕES                        | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista<br>PPA 2019 A 2021 |      |      | Metas Financeiras/Previstas LDO |              |              | Executadas por Ano |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           | 2019                                     | 2020 | 2021 | 2019                            | 2020         | 2021         | LOA<br>2019        | LOA<br>2020  | LOA<br>2021  |
| 04.122.2.002                                                                | Ativ. Gabinete do Prefeito             |       | Serviços  | 23                                       |      |      | 1.729.860,00                    | 1.581.500,00 | 1.531.000,00 | 1.301.889,62       | 1.330.717,57 | 1.273.825,50 |
| 04.122.2.003                                                                | Ativ. Tiro de Guerra                   |       | Und       | 50                                       |      |      | 68.421,25                       | 66.000,00    | 76.500,00    | 61.129,64          | 54.948,17    | 71.559,83    |
| 04.122.2.004                                                                | Ativ. Da Coord. Mun. De Transito.      |       | %         | 100                                      |      |      | 21.550,00                       | 20.000,00    | 20.000,00    | 8.790,23           | 3.793,00     | 4.360,46     |
| 04.122.2.005                                                                | Ativ. Coord. Mun. Transito             |       |           |                                          |      |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                |              | 0,0          |
| 04.122.1.002                                                                | Proj. Aquisição Veiculo                |       |           |                                          |      |      | 71.419,50                       | 0,0          | 100.000,00   | 0,0                |              | 0,0          |
| 04.122.2.076                                                                | F. Conv. E Parc. Com Orgão             |       |           |                                          |      |      | 45.793,75                       | 62.500,00    | 42.500,00    | 0,0                |              | 0,0          |
| 04.122.1.003                                                                | Imp. E Mod. Da Sinalização Horizontal. |       |           |                                          |      |      | 53.875,00                       | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,0                |              | 21.549,68    |
| 04.122.1.004                                                                | Realização de Concurso Pub. Mun        |       |           |                                          |      |      | 62.500,00                       |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                             |                                        |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 15 de Março de 2022.

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno.



| DEMONSTRATIVO DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS POR AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------|-----------|------------------------------------------|------|------|---------------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|
| Cod.                                                                                                                 | PROGRAMAS/AÇÕES                                    | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista<br>PPA 2019 A 2021 |      |      | Metas Financeiras/Previstas LDO |              |              | Executadas por Ano |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           | 2019                                     | 2020 | 2021 | 2019                            | 2020         | 2021         | LOA<br>2019        | LOA<br>2020  | LOA<br>2021  |
| 04.123.1.002                                                                                                         | Aquis. Veic. Leve para Executivo                   |       |           | 0                                        | 0    | 0    | 0                               | 0            |              |                    |              | 52.592,00    |
| 04.123.2.005                                                                                                         | Ativ. Sec. Adm. E Finanças                         |       | Serviço   | 01                                       |      |      | 2.309.162,50                    | 2.814.892,93 | 0,0          | 2.163.079,73       | 2.430.441,79 | 4.049.335,88 |
| 28.843.0.002                                                                                                         | Serviço da Dívida Interna                          |       |           | 01                                       |      |      |                                 | 360.000,00   | 360.000,00   | 285.191,67         | 79.837,48    | 74.539,54    |
| 28.846.0.001                                                                                                         | Sentença Judiciais - Precatórios                   |       |           | 01                                       |      |      |                                 | 600.000,00   | 600.000,00   | 308.096,28         | 456.986,90   | 292.363,59   |
| 28.846.2.006                                                                                                         | Sentenças Judiciais                                |       |           | 01                                       |      |      |                                 | 200.000,00   | 200.000,00   | 142.513,39         | 158.480,63   | 149.221,60   |
| 04.123.1.003                                                                                                         | Aquisição Veículo P/Semaf                          |       | Und       |                                          |      |      |                                 | 0,0          | 0,0          |                    |              |              |
| 99.999                                                                                                               | Reserva de Contingência.                           |       |           |                                          |      |      | 325.250,00                      | 333.091,49   | 401.658,20   |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      | AS DEMAIS ATIVIDADES FORAM UNIFICADAS NA SEMPLAFIN |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
|                                                                                                                      |                                                    |       |           |                                          |      |      |                                 |              |              |                    |              |              |
| TOTAL                                                                                                                |                                                    |       |           |                                          |      |      | 2.634.412,50                    | 4.307.984,42 | 1.561.658,20 | 2.898.881,07       | 3.125.746,80 | 4.618.052,61 |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 15 de Março de 2022.

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**



| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                                     |       |           |                       |      |      |                                 |              |              |                     |                     |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|-----------------------|------|------|---------------------------------|--------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Cod.                                                                                           | PROGRAMAS/AÇÕES                     | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista |      |      | Metas Financeiras/Previstas LDO |              |              | Executadas por Ano  |                     |                     |
|                                                                                                |                                     |       |           | PPA2019 A 2021        |      |      |                                 |              |              | LOA                 |                     |                     |
|                                                                                                |                                     |       |           | 2019                  | 2020 | 2021 | 2019                            | 2020         | 2021         | 2019                | 2020                | 2021                |
| 08.122.2.008                                                                                   | Ativ. Sec. Mun. Trab. A. Social     |       | Und       |                       |      |      | 1.532.635,99                    | 1.938.068,50 | 1.866.705,50 | 1.566.006,14        | 1.685.089,14        | 1.782.017,21        |
| 08.241.1.007                                                                                   | O. Melhoria Centro Convivencia      |       |           |                       |      |      | 10.775,00                       | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| 08.244.1.002                                                                                   | Aquisição Veiculo Semas             |       | Und       |                       |      |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 54.900,00           | 0,0                 | 0,0                 |
| 08.242.2.009                                                                                   | Ativ. Prog. P. Port Deficiência     |       |           |                       |      |      | 12.843,80                       | 17.920,00    | 70.849,12    | 8.962,39            | 4.708,35            | 108.522,50          |
| 08.244.2.011                                                                                   | Ativ. F. M. A. Social               |       |           |                       |      |      | 72.192,50                       | 90.000,00    | 60.000,00    | 36.068,77           | 50.607,80           | 10.900,15           |
| 08.244.2.012                                                                                   | Atividade do PAIF                   |       |           |                       |      |      | 77.580,00                       | 127.500,00   | 137.277,51   | 13.326,60           | 29.099,65           | 69.765,01           |
| 08.244.2.013                                                                                   | Ativ. Ind. Gest. Descentralizada    |       |           |                       |      |      | 32.325,00                       | 45.498,05    | 74.045,91    | 16.653,31           | 3.893,51            | 12.849,00           |
| 08.243.2.014                                                                                   | Ativ. P.E.T.I Piso Variavel         |       |           |                       |      |      | 32.325,00                       | 0,0          | 0,0          | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| 08.243.2.015                                                                                   | Ativ. Do C.M.D.C.A                  |       |           |                       |      |      | 40.945,00                       | 35.000,00    | 35.000,00    | 27.922,38           | 1.174,42            | 0,0                 |
| 08.243.2.016                                                                                   | Ativ. Casa Abrigo                   |       |           |                       |      |      | 18.877,80                       | 57.336,06    | 56.631,20    | 16.538,69           | 39.671,54           | 36.475,40           |
| 08.243.2.018                                                                                   | Ativ. Do Projovem                   |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 30.366,36           | 0,0                 | 0,0                 |
| 08.243.2.019                                                                                   | Ativ. Conselho Tutelar              |       |           |                       |      |      | 183.692,20                      | 217.500,00   | 199.500,00   | 145.204,69          | 153.264,99          | 159.572,15          |
| 08.244.2.010                                                                                   | Ativ.Serv. Conv. Fort. Vinc. PBV II |       |           |                       |      |      | 124.612,88                      | 295.967,84   | 306.410,70   | 131.749,23          | 58.819,12           | 135.446,42          |
| 04.244.1.005                                                                                   | O. Melhoria Centro CCIA I           |       |           |                       |      |      | 10.775,00                       | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| 04.244.1.006                                                                                   | O. Melhoria Centro CCIA II          |       |           |                       |      |      | 10.775,00                       | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| 08.244.2.020                                                                                   | Ativ. IGDSUAS                       |       |           |                       |      |      | 16.162,50                       | 26.585,42    | 20.535,72    | 14.794,32           | 5.860,00            | 8.697,59            |
| 08.242.2.078                                                                                   | Atividade Prog. BPC Escola          |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 2.040,00     | 2.134,94     | 0,0                 | 1.256,86            | 589,70              |
| 08.122.2.079                                                                                   | Enf. Emergência de Saúde Publica    |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 278.331,47   | 175.328,89   | 0,0                 | 82.252,40           | 57.382,36           |
| 08.244.2.080                                                                                   | Ativ. Programa Criança Feliz        |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 112.520,41   | 94.974,19    | 0,0                 | 62.758,84           | 84.337,48           |
| 08.243.1.040                                                                                   | Const. Do CREAS                     |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 458.528,77   | 0,0          | 0,0                 | 454.087,58          | 62.779,96           |
| 08.244.2.081                                                                                   | Programa Criança Feliz              |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 8.400,00     | 15.766,77    | 0,0                 | 1.036,00            | 2.985,00            |
| 08.244.2.082                                                                                   | Programa Mamãe Cheguei              |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 5.700,00     | 11.401,88    | 0,0                 | 0,0                 | 1.197,90            |
| 08.241.2.007                                                                                   | Firmar Conv. Ent. Filantrópica      |       |           |                       |      |      | 29.092,50                       | 30.000,00    | 30.000,00    | 25.800,00           | 28.200,00           | 28.800,00           |
| 08.243.2.017                                                                                   | Atividade da Guarda Mirim           |       |           |                       |      |      | 34.480,00                       | 95.000,00    | 85.000,00    | 37.118,65           | 0,0                 | 0,0                 |
| 16.482.2.014                                                                                   | FHIS-Fund. De Hab. De Int. Social   |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,0                 | 0,0                 | 0,0                 |
| 08.244.2.083                                                                                   | Ativ. Benefícios Eventuais          |       |           |                       |      |      | 0,0                             | 24.100,00    | 69.154,84    | 0,0                 | 24.073,92           | 41.051,53           |
| 08.244.2.018                                                                                   | Atividades do C R E A S             |       |           |                       |      |      | 8.135.125,50                    | 290.197,00   | 314.400,00   | 164.999,93          | 202.667,01          | 276.721,91          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   |                                     |       |           |                       |      |      | 10.375.215,67                   | 4.241.193,52 | 3.710.117,17 | <b>2.290.411,46</b> | <b>2.888.521,13</b> | <b>2.880.091,27</b> |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 15 de Março de 2022.

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021**  
**CONTROLE INTERNO**

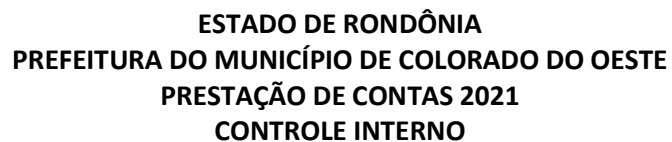


| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, M. AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO |                                       |       |              |                       |             |      |                                 |              |              |                    |              |              |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------|--------------|-----------------------|-------------|------|---------------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|--------------|-----|
| Cod.                                                                                                                       | PROGRAMAS/AÇÕES                       | PROD. | UND.<br>MED. | Metas Físico-Prevista |             |      | Metas Financeiras/Previstas LDO |              |              | Executadas por Ano |              |              |     |
|                                                                                                                            |                                       |       |              | PPA                   | 2019 A 2021 |      |                                 |              |              |                    | LOA          | LOA          | LOA |
|                                                                                                                            |                                       |       |              | 2019                  | 2020        | 2021 | 2019                            | 2020         |              | 2019               | 2020         | 2021         |     |
| 04.121 1.002                                                                                                               | Proj. Aquisição Veiculo               |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 157.950,00   | 50.000,00    | 106.154,00         | 0,0          | 0,0          |     |
| 04.121 2.021                                                                                                               | Ativ. Da Secretária/2.085             |       |              |                       |             |      | 1.257.442,50                    | 1.324.199,56 | 782.000,00   | 1.387.606,11       | 1.130.877,64 | 481.491,06   |     |
| 04.122 1.008                                                                                                               | Ind. Ou Aquis. Área Int. Publico      |       |              |                       |             |      | 53.875,00                       | 30.000,00    | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 04.121.1.019                                                                                                               | Aquis. Veic.Pes. Maq. Equip. Rod.     |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 152.000,00   | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 20.605.2.027                                                                                                               | Ativ. Des. Política Des. Rural        |       |              |                       |             |      | 129.300,00                      | 354.500,00   | 507.000,00   | 325.800,00         | 227.000,00   | 898.444,35   |     |
| 04.122 2.022                                                                                                               | Firmar Conv. SEBRAE                   |       |              |                       |             |      | 53.875,00                       | 59.653,45    | 100.000,00   | 10.000,00          | 15.000,00    | 131.125,00   |     |
| 04.122 2.028                                                                                                               | Firmar Convênio com SENAI             |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 42.306,90    | 0,00         | 10.000,00          | 34.653,45    | 0,0          |     |
| 18.543 2.029                                                                                                               | Ativ. Rec. Cons. Rios M. Ciliares     |       |              |                       |             |      | 10.775,00                       | 10.000,00    | 30.000,00    | 0,0                | 0,0          | 10.000,00    |     |
| 20.608 2.023                                                                                                               | Ativ. Viveiro Municipal               |       |              |                       |             |      | 59.262,50                       | 35.000,00    | 55.000,00    | 2.200,00           | 17.834,50    | 44.838,25    |     |
| 20.602 2.025                                                                                                               | Ativ. Pol. Dês. Agropecuário          |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 20.602 2.033                                                                                                               | Ativ. Pol. Dês. Piscicultura          |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 20.602 2.023                                                                                                               | Ativ. Pólo. Dês. Apicultura           |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 04.122.2.028                                                                                                               | Firmar Conv. Associações Cooperativas |       |              |                       |             |      | 43.100,00                       | 0,0          | 65.834,18    | 0,0                | 0,0          | 35.834,18    |     |
| 15.452.2.026                                                                                                               | Ativ. Política Desenvolvimento Urb    |       |              |                       |             |      | 32.325,00                       | 30.000,00    | 30.000,00    | 1.634,99           | 13.486,47    | 24.128,85    |     |
| 20.605 2.026                                                                                                               | Ativ. Fort. Prod. Agrop. E Com. Leite |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 04.122 2.029                                                                                                               | Ativ. Firmar Conv.c/ o SENAR          |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 20.602.2.034                                                                                                               | Ativ. Pol. Des. Suinocultura          |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 18.542 2.024                                                                                                               | Ativ. Cons. Int. RGL de Ro            |       |              |                       |             |      | 107.750,00                      | 62.400,00    | 55.000,00    | 38.720,68          | 52.207,43    | 68.589,11    |     |
| 20.606 2.031                                                                                                               | Atividade do SIM                      |       |              |                       |             |      | 11.852,50                       | 11.000,00    | 12.000,00    | 2.148,68           | 2.680,72     | 8.763,47     |     |
| 20.606 2.037                                                                                                               | Atividade do PROVE                    |       |              |                       |             |      | 0,0                             | 0,0          | 0,0          | 0,0                | 0,0          | 0,0          |     |
| 04.606.2.032                                                                                                               | Ativ. Prog. Verticalização            |       |              |                       |             |      | 23.705,00                       | 20.000,00    | 22.000,00    | 9.812,43           | 0,0          | 7.975,00     |     |
| 23.691.2.030                                                                                                               | Ativ. Aplic. Lei Geral M.Empresa      |       |              |                       |             |      | 10.775,00                       | 10.000,00    | 0,00         | 0,0                | 4.974,95     | 0,0          |     |
| 18.542.2.025                                                                                                               | Ativ. Estrut. Plan. E Exec.           |       |              |                       |             |      | 53.875,00                       | 50.000,00    | 20.000,00    | 0,0                | 7.038,62     | 0,0          |     |
| 04.695 2.087                                                                                                               | Ativ. E Política Desenv. Do Turismo   |       |              |                       |             |      |                                 |              | 30.000,00    |                    |              | 1.990,00     |     |
| TOTAL                                                                                                                      |                                       |       |              |                       |             |      | 1.847.912,50                    | 2.197.009,91 | 1.910.834,18 | 1.894.076,89       | 1.505.753,78 | 1.713.179,27 |     |

Azul ações do PPA 2018/2021.

Colorado do Oeste RO, 15 de Março de 2022

Tertuliano Pereira Neto  
 Chefe do Controle Interno.



| DEMONSTRATIVO DAS METAS FISICAS E FISCAIS POR AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------|-----------|---------------------------------------|------|------|---------------------------------|------------|--------------|--------------------|------------|------------|
| Cod.                                                                                                | PROGRAMAS/AÇÕES                              | PROD. | UND. MED. | Metas Físico-Prevista PPA 2019 A 2021 |      |      | Metas Financeiras/Previstas LDO |            |              | Executadas por Ano |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           | 2019                                  | 2020 | 2021 | 2019                            | 2020       | 2021         | LOA 2019           | LOA 2020   | LOA 2021   |
| 27.122 1.051                                                                                        | Proj. Firmar Conv. Fed. Mot. Ro              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
| 27.122 2.056/2.086                                                                                  | Atividade da Secretária                      |       |           | 01                                    |      |      | 301.915,50                      | 428.000,00 | 495.209,69   | 382.737,33         | 276.048,49 | 417.955,01 |
| 27.122.1.002                                                                                        | Aquisição Veiculo Semelt                     |       |           |                                       |      |      | 0,0                             | 20.000,00  | 20.000,00    | 0,0                | 0,0        | 0,0        |
| 27.812 1.032                                                                                        | Obras Melhoria C.. Gin. Poliesportivo        |       |           |                                       |      |      | 67.667,00                       | 29.933,02  | 21.000,00    | 4.604,55           | 17.207,16  | 0,0        |
| 27.812 1.032                                                                                        | Proj. Benf. Mod. Esportivo                   |       |           | 01                                    |      |      | 0,0                             | 0,0        | 0,0          | 0,0                | 0,0        | 0,0        |
| 27.811.2.058                                                                                        | Ativ. Bom de Bola Bom na Escola              |       |           | 01                                    |      |      | 21.550,00                       | 25.000,00  | 25.000,00    | 11.492,80          | 12.027,60  | 0,0        |
| 27.812 1.033                                                                                        | Obras Melhoria Mod. Esportivo                |       |           | 01                                    |      |      | 45.255,00                       | 46.066,98  | 50.000,00    | 684.847,20         | 14.073,00  | 45.275,78  |
| 27.812 2.067                                                                                        | Ativ. Ref. C.. Gin. Poliesportivo            |       |           | 01                                    |      |      | 0,0                             | 0,0        | 0,0          | 0,0                | 0,0        | 0,0        |
| 27.812 1.038                                                                                        | Aquis. Equip. Perm. Acad. Ar Livre           |       |           | 01                                    |      |      | 0,0                             | 0,0        | 0,0          | 189.899,00         | 0,0        | 0,0        |
| 27.122.2.057                                                                                        | Firmar Conv. Ent. Esportivas                 |       |           | 01                                    |      |      | 646.550,00                      | 79.306,90  | 55.417,09    | 24.050,00          | 0,0        | 0,0        |
| 27.812.2.059                                                                                        | Realização de Camp. Torn. Mult. Mod.         |       |           |                                       |      |      | 37.712,50                       | 20.000,00  | 20.000,00    | 17.984,97          | 11.221,00  | 39.663,57  |
| 27.812.1.019                                                                                        | Aquis. Equip. Pesados Maq. Equip. Rodoviario |       |           |                                       |      |      |                                 | 331.000,00 | 0,0          |                    |            | 0,0        |
| 27.812.1.027                                                                                        | Aquisição Veiculo Transp. Coletivo           |       |           |                                       |      |      |                                 |            | 331.000,00   |                    |            | 326.400,00 |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
|                                                                                                     |                                              |       |           |                                       |      |      |                                 |            |              |                    |            |            |
| TOTAL                                                                                               |                                              |       |           |                                       |      |      | 1.120.650,00                    | 979.306,9  | 1.017.626,78 | 1.315.615,85       | 330.577,25 | 829.294,36 |

Tertuliano Pereira Neto  
Chefe do Controle Interno